



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021

Nº 5845



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 628 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. JAQUELINE APARECIDA BORGES, matrícula 999213-6, FCM-4;
2. JOÃO BARBOSA DA SILVA, matrícula 1225251-1, FCM-4;
3. JUCELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1022288-6, FCM-4;
4. KÁTIA MARIA TEIXEIRA TAVARES, matrícula 808997-2, FCM-5;
5. LETICIA LUCIANA GOMES, matrícula 779353-1, FCM-4;
6. LEUDE DA SILVA MARQUES, matrícula 434787-9, FCM-4;
7. LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES, matrícula 1003704-1, FCM-5;
8. MARIA LENI DA SILVA SOUSA, matrícula 360597-1, FCM-4;
9. NECICLEIDE ROMUALDO DA SILVA, matrícula 931928-2, FCM-4;
10. SIRENE CABOCLO DE ALENCAR, matrícula 648283-2, FCM-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	15
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	19
ADAPEC	20
FOMENTO	20
AGETO	21
ATS	21
ATI	21
DETRAN	21
IGEPREV	34
RURALTINS	38
UNITINS	39
DEFENSORIA PÚBLICA	40
TRIBUNAL DE CONTAS	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

ATO Nº 629 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. JOAQUIM FRANCISCO MELO;
2. LUANA CRISTINA ALVES DE MORAIS;
3. SANDIA MARIA SOARES FERREIRA DIAS;
4. WESLEY BORGES FERNANDES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 630 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDA ARAÚJO BELÉM para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Sinalização Rodoviária - DAI-1, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 631 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROGERIO SHOITI KENMOTI para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Estudos e Projetos - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 12 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 632 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo 0035041-40.2019.8.27.0000, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

RUBERVAL DE SENA DOS PRAZERES FILHO, RG 01.165/2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, à Graduação de Subtenente, no respectivo quadro, a partir de 26 de agosto de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 633 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 2021:

1. HENRIQUE WOLNEY PEREIRA, Gerente de Desenvolvimento de Políticas de Segurança - DAI-1;
2. LEILA MARIA JERÔNIMO MILHOMEM, Secretário-Geral - DAI-1;
3. ROBERTO DIOCLIDES RODRIGUES LOPES, Assessor de Gabinete II - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 634 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo 0035041-40.2019.8.27.0000, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.446 - PRM, de 21 de abril de 2011, publicado na edição 3.366 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de RUBERVAL DE SENA DOS PRAZERES FILHO, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Tenente, no respectivo quadro, a partir de 27 de abril de 2011;



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

II - o Ato nº 1.184 - PRM, de 11 de agosto de 2017, publicado na edição 4.933 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar RUBERVAL DE SENA DOS PRAZERES FILHO promovido ao Posto de Capitão, a partir de 16 de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 636 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RODOLFO GONÇALVES DE ALMEIDA MEDINA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 637 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor MAINARDO FILHO PAES DA SILVA, matrícula 929387-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 638 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir de 9 de abril de 2021:

1. MARIA DA APARECIDA RODRIGUES TELES, matrícula 1192868-1, FCA-1;
2. TATIANA OLIVEIRA COSTA NUNES, matrícula 877740-3, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 639 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

IARA BRITO BUCAR OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Técnico do Hemocentro Regional de Araguaína - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 640 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

1. GENIVALDO OLIVEIRA SANTOS;
2. LAIS CRISTINA RODRIGUES DA SILVA TAVARES;
3. RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA;
4. ROGER ANDERSON SÓTERO;
5. SEBASTIÃO BORBA SANTOS JUNIOR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 641 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CHAYLA FELIX SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 13 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 678 - CSS, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 10, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Assistente de Serviços de Saúde JOYCE VIEIRA MEDEIROS DA CUNHA BAIA, matrícula 1228722-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 15 de maio a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 688 - DSG, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ALEX TORRES DOS SANTOS, matrícula 11217499-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Gerência de Execução orçamentária, financeira e contábil, no período de 7 a 21 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 689 - DISP, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas do Magistério, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. AVELINO SOARES BARBOSA, matrícula 1113232-2, FCM-5;
2. JUCELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1022288-6, FCM-1;
3. LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 912478-2, FCM-2;
4. MARIA LENI DA SILVA SOUSA, matrícula 360597-1, FCM-1;
5. MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS, matrícula 903258-2, FCM-5.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 690 - EX, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Sinalização Rodoviária - DAI-1, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 691 - EX, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RUBENS SOARES DE SOUZA QUINTILIANO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Estudos e Projetos - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 12 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 692 - EX, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 2021:

1. MARCO AURÉLIO GIRALDE, Assessor de Gabinete II - DAS-4;
2. ROBERTO DIOCLIDES RODRIGUES LOPES, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
3. RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, Secretário-Geral - DAI-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 693 - EX, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LEILA MARIA JERÔNIMO MILHOMEM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 694 - EX, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

KAROLINE SOARES CHAVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Políticas de Segurança - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 695 - CSS, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida à Câmara dos Deputados a Assistente Administrativa LUCIANA CORRÊA TOLENTINO, matrícula 936057-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 696 - DISP, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-2 a servidora ROSA MARIA OLIVEIRA SANTOS E SILVA, matrícula 316468-3, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 10 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 697 - EX, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PAULO HENRIQUE DE SOUSA MOTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 5 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 698 - CSS, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 21, de 20 de abril de 2021, resolve

CEDER

ao Município de Natividade o Assistente Administrativo MARCOS TADEU BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 447332-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de junho a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 699 - TSE, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 575 - CSS, de 14 de abril de 2021, publicada na edição 5.834 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa CLEONICE RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 815862-1, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 700 - EX, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RODOLFO GONÇALVES DE ALMEIDA MEDINA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 13 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 701 - RVG, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de maio de 2021, a Portaria CCI nº 1.196 - CSS, de 19 de novembro de 2020, publicada na edição 5.755 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Professora da Educação Básica ELIZANA MARTINS APRÍGIO LOPES, matrícula 1240986-1, cedida ao Estado de Goiás.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 702 - DISP, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Saúde, a partir de 9 de abril de 2021:

1. ALBENIZA BRITO DOS SANTOS FONTOURA, matrícula 1213768-1, FCA-2;
2. LUCIANA DA COSTA DA SILVA, matrícula 11229462-1, FCA-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 703 - DISP, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III o servidor WIRES GOMES DE ABREU, matrícula 486430-1, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 704 - EX, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JULIANO DA SILVA FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Técnico do Hemocentro Regional de Araguaína - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 3 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 705 - EX, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÁRCIA SANTANA PEREIRA LOPES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 709 - CSS, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Universidade Estadual do Tocantins - Unittins a Professora da Educação Básica LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO, matrícula 31280-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 7 de maio a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 710 - EX, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

DELÍCIA FEITOSA FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento e Educação ao Consumidor - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 7 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 44 - APT, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 485 - CSS, de 23 de março de 2021, publicada na edição 5.813 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de ROBERT DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 11455098-1, ao Estado do Mato Grosso, se fez com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 46 - APT, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 144 - DISP, de 29 de janeiro de 2021, publicada na edição 5.778, do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 5 de janeiro de 2021 os efeitos da dispensa de MARCOS BONIFÁCIO PINTO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 028/2021 - GCG.**

Altera membros da Comissão instituída e designada para adotar as providências necessárias à devolução de taxa de inscrição em concurso público - CFO e CFSD/2018, conforme a Portaria nº 004/2021-GCG.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais conferidas pelo art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e art. 11, inciso IV do Regulamento Interno da PMTO;

Resolve:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão instituída e designada por meio da Portaria nº 004/2021-GCG, para adotar todas as providências necessárias à devolução de taxa de inscrição em concurso público - CFO e CFSD/2018, em cumprimento aos editais de devolução de taxa de inscrição nºs 001/2020 e 002/2020.

Art. 2º A comissão passa ser composta pelos seguintes militares: CEL QOPM RG 02.255/1 MARIZON MENDES MARQUES, matr. 719575; TEN CEL QOPM RG 04.704/1 MOISÉS MECENA BARBOSA NETO, matr. 1077210; MAJ QOPM RG 05.422/1 PHILIPPE LIRA DE CARVALHO, matr. 55363; MAJ QOPM RG. 05.434/1 DIEGO ALEXANDRE MARTINS DE MELO, matr. 55909, e 2º SGT QPPM RG 04.709/2 MARCONI RODRIGUES MAIA, matr. 49867, que, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das atribuições ordinárias que lhes competem, adotem as providências necessárias à continuidade dos trabalhos que estão em andamento para fins de devolução da taxa de inscrição do concurso público - CFO e CFSD/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 12 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 311/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 1.687/2021, de 29 de abril de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 29 de dezembro de 2020, o 2º SGT QPPM WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA - Mat. 703660, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212496P/SGD: 2021/24839/011842.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 312/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 1.614/2021, de 27 de abril de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 21 de janeiro de 2021, o 1º SGT QPPM ADILSON ALVES MATOS - Mat. 659426, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212583P/SGD: 2021/24839/011410.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 313/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 1.682/2021, de 29 de abril de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 21 de janeiro de 2021, o 1º SGT QPPM JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA - Mat. 606914, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212637P/SGD: 2021/24839/011826.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 314/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 1.679/2021, de 29 de abril de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 21 de janeiro de 2021, o 1º SGT QPPM DÁRIO AIRES DE SÁ - Mat. 609411, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212580P/SGD: 2021/24839/011802.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 315/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 1.685/2021, de 29 de abril de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 21 de janeiro de 2021, o 1º SGT QPPM HISMAEL AIRES DA CUNHA - Mat. 509623, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212585P/SGD: 2021/24839/011836.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 316/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 1.690/2021, de 29 de abril de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 04 de janeiro de 2021, o 1º SGT QPPM ROBERTO LUIZ DE ANDRADE - Mat. 525392, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212588P/SGD: 2021/24839/011862.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 317/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 1.615/2021, de 27 de abril de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 21 de janeiro de 2021, o 1º SGT QPPM AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVA - Mat. 720796, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212581P/SGD: 2021/24839/011415.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 318/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 1.626/2021, de 27 de abril de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 29 de dezembro de 2020, o 1º SGT QPPM DOMINGOS MACHADO NETO - Mat. 705151, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212545P/SGD: 2021/24839/011440.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 319/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 1.623/2021, de 27 de abril de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 29 de dezembro de 2020, o 1º SGT QPPM DOMINGOS DE OLIVEIRA ALMEIDA - Mat. 704134, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212475P/SGD: 2021/24839/011432.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 320/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 1.689/2021, de 29 de abril de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 29 de dezembro de 2020, o 1º SGT QPPM JOSIVAL RAUJO MACIEL - Mat. 474128, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212494P/SGD: 2021/24839/011849.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021/PMTO

PROCESSO Nº: 2020/09030/314
ESPÉCIE: Contrato de Aquisição
CONTRATADO: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA- EPP, CNPJ: 07.048.323/0001-02
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1100.2204
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 100
DATA DA VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM JULIO MANOEL DA SILVA NETO- Comandante-Geral da PMTO e DALCIMAR ANTONIO RAMOS - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021/PMTO

PROCESSO Nº: 2020/09030/314
ESPÉCIE: Contrato de Aquisição
CONTRATADO: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 05.891.838/0001-36
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R\$ 44.489,10 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1100.2204
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 100
DATA DA VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM JULIO MANOEL DA SILVA NETO- Comandante-Geral da PMTO e ANDERSON ALVES MACEDO - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021/PMTO

PROCESSO Nº: 2020/09030/314
ESPÉCIE: Contrato de Aquisição
CONTRATADO: STYLLUS PAPÉIS & PRESENTES LTDA - EPP,
CNPJ: 25.070.251/0001-73
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R\$ 17.506,50 (dezesete mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1100.2204
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 100
DATA DA VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM JULIO MANOEL DA SILVA NETO-
Comandante-Geral da PMTO e JOVIEL CESAR PONTES BORGES
- Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021/PMTO

PROCESSO Nº: 2020/09030/314
ESPÉCIE: Contrato de Aquisição
CONTRATADO: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
- EPP, CNPJ: 21.189.579/0001-52
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R\$ 2.094,20 (dois mil, noventa e quatro reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1100.2204
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 100
DATA DA VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM JULIO MANOEL DA SILVA NETO-
Comandante-Geral da PMTO e DANIEL GARTNER BOING -
Representante da Contratada.

COMANDO DO 4º BPM**PORTARIA Nº 011/2021/AJUR/4º BPM.**

O COMANDANTE DO 4º BPM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 10, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 c/c o art. 2º da Portaria nº 109/2021 - DGP/SAMP, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no BG nº 036/21, de 22/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades Leilão e doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato no âmbito da PMTO, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Titulares:

1º TEN QOA - Sandris Léia de Souza e Silva Sakai, Mat. 964790;
2º SGT QPPM - Taymes Rodrigo de Almeida, Mat. 1060074;
SERVIDOR CIVIL - Bruno da Silva Oliveira, mat. 116678.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do 4º BPM, em Gurupi - TO, 29 de abril 2021.

Wesley Dias Costa - TEN CEL QOPM
COMANDANTE do 4º BPM

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 63/2021/GABSEC, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a partir de 06 de maio de 2021, o servidor RODRIGO AIRES DOURADO, número funcional 11684054/1, com exercício funcional na Corregedoria-Geral do Estado, para exercer a função de secretário da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicância - COMPA - I;

Art. 2º DESIGNAR a partir de 06 de maio de 2021, a servidora ROSELY SOARES CARVALHO, número funcional 872470-13, com exercício funcional na Corregedoria-Geral do Estado, para exercer a função de secretária da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicância - COMPA-II.

Art. 3º DESIGNAR a partir de 06 de maio de 2021, a servidora RAQUEL DIAS DE MELO, número funcional 11728264-1, com exercício funcional na Corregedoria-Geral do Estado, para exercer a função de secretária da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicância - COMPA - III;

Art. 4º DESIGNAR a partir de 06 de maio de 2021, o servidor WALTER GONÇALVES GUEDES, número funcional 11684070/1, com exercício funcional na Corregedoria-Geral do Estado, para exercer a função de secretário da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CPAR;

Art. 5º ESTABELECEER como atribuições básicas do agente público detentor da função de secretário de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância e da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, àquelas elencadas no art. 58 do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, aprovado conforme PORTARIA CGE Nº 226/2020/GABSEC, 22 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09040/000005
Contrato nº: 03/2021
Número automático do Siafe/TO: 21000300
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli
CNPJ: 07.340.993/0001-90
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema *online* automatizado via web, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado.
Valor do Contrato: Valor Estimado de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.33
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 06/05/2021
Vigência: 06/05/2021 a 06/05/2022
Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe
Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante Legal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 553/2021/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 003037-27.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, impetrado em 13/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública LEILA SILVIA VASCONCELOS GARCIA, Número Funcional 467458/3, Técnica em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.X41-87, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 554/2021/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002469-11.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público LEONARDO TENORIO MONTEIRO, Número Funcional 1010581/4, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X44-04, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 569/2021/GASEC, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0004380-58.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014164-50.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público MARCOS MOTTA, Número Funcional 11155540/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X58-90, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
HORIZONTAL	I-A	I-B	12/06/2016	01/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 18/2021/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Luciano Alves Ribeiro Filho, lotado(a) no(a) Controladoria-Geral do Estado, número funcional 1153161/2, CPF nº xxx.xxx.951-80, tomado posse em cargo público inacumulável, a partir de 04 de maio de 2021, com base no que consta no Processo nº 2021/09040/000067.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 248/2021/GASEC/SECAD, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/031514, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11535431/4	XXX.XXX.941-08	LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO	ANALISTA I	2021/23000/001074	03/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 249/2021/GASEC/SECAD, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/031515, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11705507/1	XXX.XXX.261-84	LIVIA FRANCISCO LOPES	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/001073	01/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 250/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/025188, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Administração, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1257250/8	XXX.XXX.361-69	JOYCE MENDES DE ASSUNÇÃO VARGAS	ANALISTA II	2021/23000/001087	01/03/2021
2	11705469/1	XXX.XXX.351-06	NAIANE MARTINS SILVA	AUXILIAR II	2021/23000/001086	09/02/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA Nº 137/2021/SECIJU.**
Republicada para correção

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/000266.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Gabriela Avelino Garcia		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	Centro
Cidade:	Palmas	CEP:	XXXXXX
Telefone	(63) XXXXXXXX		
Cargo/Função:	Gerente Geral de Administração	Nº Funcional	11536128-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 14 122 1100 2190	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Alison Araujo Bueno, Matrícula nº 11586486-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 23 de fevereiro de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 235/2021/SECIJU.
Republicada para correção

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/504.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Sandra Costa da Silva		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	Centro
Cidade:	Palmas	CEP:	XXXXXX
Telefone	(63) XXXXXXXX		
Cargo/Função:	Técnico De Contabilidade	Nº Funcional	83145-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18370.14.422.1160.4286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Francisco Carlos Brito Rezende, Nº Funcional: 666080-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 14 de Abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 285/2021/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/000602.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Heberson Vieira de Sousa		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	
Cidade:	Araguatins	CEP:	XXXXXXXX
Telefone	(63) XXXXXXXX		
Cargo/Função:	AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL/CHEFE DE UNIDADE	Nº Funcional	11579994-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Purim Lucas Amarante da Conceição, Matrícula nº 11579005-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 30 de abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 286/2021/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/000601.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Wallas Lima de Azevedo		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	
Cidade:	Taguatinga	CEP:	XXXXXXX
Telefone:	(63) XXXXXXX		
Cargo/Função:	AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL/CHEFE DE UNIDADE	Nº Funcional	11577614-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)****2. PRAZO DE APLICAÇÃO:** Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.**3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Eduardo Pereira dos Santos, Matrícula nº 11580380, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 30 de abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**
PORTARIA-SEDUC Nº 602, DE 10 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOANA PEREIRA BARBOSA CARVALHO, número funcional 1050516-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis, para o Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 606, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
846731-1	ANDERSON GERMANO DE OLIVEIRA	90	3 de maio de 2021
267275-3	CLEBER VALADARES DA SILVA	90	3 de maio de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 607, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ODILENE LOPES DA SILVA, número funcional 1215310-1, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 3 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 608, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ELIANE DOS REIS MARINHO, número funcional 457684-3, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 3 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2021
ABERTO - (COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que, em atenção a recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, SUSPENDE a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de livros paradidáticos destinados a subsidiar as escolas da rede pública do Estado do Tocantins, visando fortalecer a prática pedagógica e a melhoria da aprendizagem, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2021/27000/000966.

Palmas/TO, 12 de maio de 2021.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 295/2021/GABSEC, DE 03/05/2021.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme requerimento apresentado no Processo de nº 2021/1040/500027:

RAZÃO SOCIAL	CC/ITO	Nº TARE
TELEFÔNICA BRASIL S.A.	29.451.974-2	2.611/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 299/2021/GABSEC, DE 04/05/2021.

Dispõe sobre o Programa Estadual de Educação Fiscal - PEEF e dá outras providências.

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DA FAZENDA E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 3º, I, "a" e "b" e §1º, I e II, e art. 6º, II, do Decreto nº 5.146, de 11 de novembro de 2014, e,

Considerando a realização de estratégias em conjunto da Secretaria da Fazenda e Planejamento e a Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, visando à promoção de ações destinadas ao desenvolvimento socioeconômico do Estado;

Considerando o propósito de promover e institucionalizar o tema Educação Fiscal no Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de revisões anuais do Programa Estadual Educação Fiscal - PEEF a fim de torná-lo adequado a cada contexto, de forma que sua aplicabilidade seja melhor direcionada, possibilitando o alcance dos resultados almejados;

Considerando a importância de sensibilização do cidadão sobre a função socioeconômica do tributo, do controle social e da relação entre sociedade e Estado para o pleno exercício da cidadania;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a segunda revisão do Programa Estadual de Educação Fiscal - PEEF.

Art. 2º O PEEF está estruturado em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais - DNC e com o Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF.

Art. 3º O programa divide-se em eixos e metas, que estabelece as orientações para a execução das ações de Educação Fiscal no Estado do Tocantins até 2022.

Art. 4º É revogada a PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEDUC Nº 358, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.590.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEFAZ Nº 300/2021/GABSEC, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Altera a Portaria SEFAZ nº 1.296, de 29 de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao cancelamento de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, após o prazo definido no Manual de Orientação do Contribuinte, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 1.296, de 29 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
....."

§6º Em caso de constatação de erro de digitação nos campos de quantidade e/ou valores da NFA-e, o Delegado Regional de Fiscalização ou o Chefe da Agência Avançada poderá autorizar o seu cancelamento, não se aplicando o prazo previsto no *caput* deste artigo.

§7º Sendo o erro previsto no parágrafo anterior constatado pela Administração Tributária, o Delegado Regional de Fiscalização ou o Chefe da Agência Avançada deverá notificar o emitente para que se manifeste acerca do possível erro.

§8º Havendo a confirmação do referido erro, o emitente deverá solicitar o cancelamento da NFA-e, observando o disposto nesta Portaria.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 301, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

JAIME RIBEIRO DA SILVA NETO, nº funcional 11169192-1 Economista, da Agência de Atendimento de São Miguel Tocantins para a Gerência de Inteligência Fiscal, a partir de 1º de junho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 302, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir de 1º de maio de 2021, a Portaria Sefaz nº 1.102, de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.432, de 02 de setembro de 2019, que designou CAUBI VIEIRA PEIXOTO, nº funcional 217132-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela chefia da Agência Avançada de Alvorada.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 303, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir de 1º de maio de 2021, a Portaria Sefaz nº 802, de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.381, de 18 de junho de 2019, que designou HELTON JOE ABREU DE JESUS, nº funcional 385340-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela chefia da Agência Avançada de Pedro Afonso.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 304, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir de 1º de maio de 2021, a Portaria Sefaz nº 1.223, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.457, de 07 de outubro de 2019, que designou CARLOS HENRIQUE FREIRE, nº funcional 464901-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Miracema do Tocantins.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 305, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CAUBI VIEIRA PEIXOTO, nº funcional 217132-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Pedro Afonso, a partir de 1º de maio de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 306, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CARLOS HENRIQUE FREIRE, nº funcional 464901-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Alvorada, a partir de 1º de maio de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 307, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

HELTON JOE ABREU DE JESUS, nº funcional 385340-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de maio de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 308, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA MADALENA URZEDO LEAO, nº funcional 393396-1 Assistente Administrativo, da Agência de Atendimento de Gurupi para a Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de abril de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 309, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

ISAIAS DALVES HENRIQUE, nº funcional 11455845-1 Administrador, da Agência de Atendimento de Gurupi para a Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de abril de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 310, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

JADER PIMENTA DE BARCELOS, nº funcional 11141166-3 Motorista, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, a partir de 03 maio de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 033/2021**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 2020/4100/00.148

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Contratação de empresa para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos, operada através da utilização de sistema via WEB, para alterações a serem procedidas no edital.

Palmas-TO, 11 de maio de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 011/2021**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PDRIS
PROCESSO Nº 2020/3300/00.172

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição e instalação de caldeiras em matadouros frigoríficos, que teve como vencedora a empresa LGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP, itens 01 e 02, no valor de R\$ 543.698,10 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 543.698,10 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas-TO, 12 de maio de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 028/2021**

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 2021/2500/00.127

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, por não ter sido publicado no Diário Oficial do Estado.

Palmas-TO, 12 de maio de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. Abertura dia 27.05.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (Uniforme). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS SSP. Proc. 2021/31000/000.882, Recurso: Convênio Federal e Contrapartida, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021. Abertura dia 27.05.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material Permanente (Projektor Multimídia). Visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA DO TOCANTINS. Proc. 2020/09010/000.22, Recurso: Tesouro Estadual, Pregoeira: ETAPLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 12 de maio de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, suas competências, designa servidores para exercerem o encargo de pregoeiro e de membros da equipe de apoio, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

I. Presidente:

a. KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN, matrícula 949623-1;

II. Membros titulares:

a) RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 662772;

b) JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 67960-7;

III. Membros suplentes:

a) GILMAR OLIVEIRA BRITO, matrícula 749725-1;

b) ENIELY MAISA DE MORAES FERREIRA, matrícula 11637650.

§1º Nos impedimentos da Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitação o membro titular indicado na alínea "a", inciso II, deste artigo;

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93:

I - conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - processar e julgar as licitações;

III - receber e julgar impugnações e recursos;

IV - propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, poderá a Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Superintendência de Assuntos Jurídicos ou, quando necessário, de especialistas contratados.

§2º Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de competência e atribuições constantes da estrutura administrativa da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Art. 3º Os servidores adiante relacionados exercerão as funções de pregoeiro e membros da equipe de apoio, para atuar na realização das licitações nas modalidades concorrência, convite, credenciamento, pregão, na forma presencial ou eletrônica, Regime Diferenciado de Contratação - RDC e tomada de preços:

I. Pregoeiros:

a) KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN, matrícula 949623-1;

b) RAMILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 662772;

II. Equipe de Apoio:

a) GILMAR OLIVEIRA BRITO, matrícula 749725-1;

b) JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 67960-7;

§1º Os pregoeiros assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição elaborada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

§2º Caso o pregoeiro, designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão em apreço serão realizados em sessão e secretariados por um dos membros designado pela Presidente.

Art. 5º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o §4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/SEINF Nº 100, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.363, de 23 de maio de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN

Secretária de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE RDC ELETRÔNICO Nº 002/2021
UASG: 453528

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 17 de junho de 2021, realizará a abertura da licitação que visa a CONTRATAÇÃO INTEGRADA de empresa para elaboração dos projetos (básico e executivo de engenharia) e execução das obras de restauração e implantação de pavimentação em vias urbanas abrangendo os municípios das residências rodoviárias do estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.seinf.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. (Processo nº 2021/38960/000197). Informações pelos telefones: (63) 3218-1635/7194.

Palmas - TO, 13 de maio de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 285/2021/SES/GASEC, 10/05/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO
Edivaldo Pereira da Silva Amorim Matrícula: 78.055-0	Patrícia de Oliveira da Silva Matrícula: 648.222-1	106/2019	Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 106/2019, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2020.30550.006856

ERRATA - 18/2021/SES/GASEC

Informamos que fora solicitado pela Diretoria de Monitoramento de Contratos, por intermédio do Despacho nº 233/2021/SES/SAEL/DMC, fls. 433, providências quanto à correção do valor constante no 1º Termo aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 022/2019, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, vez que o valor descrito por extenso não confere com o valor numérico, (fls. 421/423), nos termos das informações constantes nos autos do processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

II. DO ACRÉSCIMO

Desta forma, diante das mencionadas alterações, o contrato supramencionado no valor R\$ 3.642.804,61 (Três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos), passará ao montante total de R\$ 4.392.711,72 (Quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e onze reais e setenta e dois centavos).

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

II. DO ACRÉSCIMO

Desta forma, diante das mencionadas alterações, o contrato supramencionado no valor R\$ 3.642.804,61 (Três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos), passará ao montante total de R\$ 4.392.711,72 (Quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e onze reais e setenta e dois centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/005626

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 272/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.923	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200 MG	CIMED	R\$ 0,26	R\$ 759,98
5	19.886	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG	ABL	R\$ 0,44	R\$ 8.749,84
8	81.864	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500 MG	GREENPHARMA	R\$ 0,16	R\$ 13.098,24
10	3.067	CÁPSULA	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,47	R\$ 1.441,49
14	27.497	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG	CIMED	R\$ 0,12	R\$ 3.299,64
15	9.165	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG	CIMED	R\$ 0,12	R\$ 1.099,80
16	50.501	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	GLOBO	R\$ 0,10	R\$ 5.050,10
17	16.833	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	GLOBO	R\$ 0,10	R\$ 1.683,30
18	1.570	FRASCO	PERMETRINA 50 MG (5%) LOÇÃO COM 60 ML	NATIVITA	R\$ 2,85	R\$ 4.474,50
VALOR TOTAL						R\$ 39.656,89

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/005626

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 272/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	10.080	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	R\$ 0,42	R\$ 4.233,60
4	63.677	CÁPSULA	AMOXICILINA 500 MG	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 14.008,94
11	21.600	CÁPSULA	FLUOXETINA 20 MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 2.160,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.402,54

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/005626

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 272/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	9.202	CÁPSULA	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,46	R\$ 4.232,92
VALOR TOTAL						R\$ 4.232,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/005626

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 272/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 33.688.692/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	57.744	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,14	R\$ 8.084,16
VALOR TOTAL						R\$ 8.084,16

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 33.688.692/0001-61

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/005626

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 272/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	12.960	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 2.721,60
12	9.130	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	R\$ 0,87	R\$ 7.943,70
VALOR TOTAL						R\$ 10.664,70

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/005626

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 272/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.030.858/0001-22

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	39.802	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300 MG	ALGY-FLANDERIL 300 MG	R\$ 0,18	R\$ 7.164,36
VALOR TOTAL						R\$ 7.164,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.030.858/0001-22

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 272/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/005626, conforme segue:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 4.232,92.

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 21.399.312/0001-90, o valor adjudicado R\$ 10.664,70.

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03, o valor adjudicado R\$ 20.402,54.

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.030.858/0001-22, o valor adjudicado R\$ 7.164,36.

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28, o valor adjudicado R\$ 39.656,89.

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 33.688.692/0001-61, o valor adjudicado R\$ 8.084,16.

O valor total adjudicado R\$ 90.205,57. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 12 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 023/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Economia Solidária do Tocantins - CEES/TO, Gestão da Sociedade Civil Organizada - Biênio 2021-2023.

O Conselho Estadual de Economia Solidária do Tocantins - CEES/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 2.493, de 25 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o mandato da Gestão da Sociedade Civil Organizada - Biênio 2021-2022, do Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins - CEES/TO, o cargo de Presidente, ao Conselheiro João Bosco Campos dos Santos, representante Titular da Federação das Associações e Entidades Rurais do Tocantins - FAERTO, e no cargo de Vice-Presidente o Conselheiro Valter Frota Martins, representante Titular da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS. E na Secretaria Executiva, a Servidora Pública Maria José da Silva Leite, como Secretária Executiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Bosco Campos dos Santos
Conselheiro/Presidente do CEES/TO

ADAPEC

PORTARIA Nº 124, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 009, vinculado ao processo nº 2020.34530.000061, firmado com a Empresa ARAÚJO E RESPLANDES LTDA-ME, CNPJ nº 09.026.012/0001-60.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-5 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de Maio de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 07/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.000007
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: GISELMA MODESTO BRITO.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais. Total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.3453.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/06/2021 até 31/05/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
GISELMA MODESTO BRITO - Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 11/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.000010
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: IRONEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais) mensais. Total de R\$ 11.280,00 (Onze mil, duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.3453.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/06/2021 até 31/05/2022.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
IRONEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 20/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.000037
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME
OBJETO: Prorrogar prestação de serviço de monitoramento eletrônico.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.180,00 (Quinze mil e cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 17/06/2021 até 16/06/2022.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021.
SIGNATÁRIOS:
PAULO ANTONIO DE LIMA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME
LUIZ CARLOS TIEPELMANN GUMIEL
Representante da empresa.

FOMENTO

PORTARIA/Nº 027/FOMENTO/2021.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos veículos pertencentes a frota oficial e aqueles a qual vier a serem autorizados pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos veículos pertencentes a frota oficial e aqueles a qual vier a serem autorizados pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais), por meio de contratação, com a empresa FERREIRANETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 25.298.246/0001-12, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 016/2021, da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

Denise Rocha Domingues
Diretora-Presidente

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 179, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM e ATO Nº 1.970 - DSG de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais da servidora SINDY LARA SANTOS E SANTANA, matrícula nº 1271997-1, Gerente de Conservação Rodoviária, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 26/04/2021 a 25/05/2021, (30) trinta dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais da servidora SINDY LARA SANTOS E SANTANA, matrícula nº 1271997-1, Gerente de Conservação Rodoviária, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista para 26/05/2021 a 30/05/2021, (05) cinco dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 11 dias do mês de Maio de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente

ATS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/38970/00051
CONTRATO Nº: 020/2021
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: Hélio Masashi Saito & Cia. Ltda
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (caixa arquivo, calculadora eletrônica, clips, cola e etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.244,42 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021.
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Celso Saito - Representante Legal da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 020/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Fiscal do Contrato nº 17/2020, proveniente do Processo 2019/26810/000056, publicado no DOE nº 5.750, de 21 de dezembro de 2020, PORTARIA ATI Nº 092/2020/GABPRES, de 15 de dezembro de 2020. Designar o Servidor a seguir relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: ATHILAUGUSTO OLIVEIRA E SILVA Mat. 952427-1 CPF: XXX.XXX.231-88	17/2020 2019/26810/000056	IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA.	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, sob demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de Software, para atender as necessidades dos ÓRGÃOS REQUISITANTES.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 27/04/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 03/2021
Replicado para correção

PROCESSO: 2021.32470.383
CONTRATO: 03/2021
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - STMP).
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 555.504,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) MESES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1100.4263
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40
DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL 2021
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE - CLAILTON MERG CARVALHO - CONTRATADA

EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2021

MODALIDADE: LEILÃO
TIPO: MAIOR LANCE
PROCESSO: 2021/32470/000582
FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo Único

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS (DETRAN/TO), pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2021/32470/000582, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei 13.160, de 25/08/2015; Resolução nº 623/2016 do CONTRAN; torna público que será realizado o leilão de veículos retidos ou removidos a qualquer título, sendo o evento regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações, referente aos lotes constantes no Anexo Único, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Estabelecimento de regras para alienação de veículos em Leilão Público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital.

2. DA LEILOEIRA

2.1 A hasta pública será conduzida e levada a efeito pela Leiloeira Oficial ROSSANA PAIVA BORGES, matriculada sob o nº 011, da JUCETINS, credenciada no DETRAN/TO através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 03/2019, a qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente *online*, no endereço eletrônico da Leiloeira Oficial, acessando o site: www.sancarleiloes.com.br.

3.2 O leilão será realizado na modalidade *on-line* nos dias 31 de maio e 1º de junho de 2021, a partir das 9 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.

4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO

4.1 Os veículos a serem leiloados são os relacionados no Anexo Único deste edital descrito na seguinte ordem: LOTE/PLACA/UF/CHASSI/MARCA/MODELO/COR/FAB/MOD/MODALIDADE/AVALIAÇÃO.

4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir da publicação deste Edital, em dias úteis, das 8h às 18h, em horário ininterrupto, atendendo as medidas de segurança de combate à Covid-19, no pátio da empresa concessionária do DETRAN/TO, Sancar Autocenter no endereço BR 153, Parte Chácara 100/101/102, Bairro Nova Fronteira, Gurupi/TO, até o dia anterior a data de encerramento prevista no item 3.2.

4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O site da Sancar Leilões (www.sancarleiloes.com.br) divulgará fotos dos lotes ofertados.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site: www.sancarleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro *online*.

5.1.1 Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

5.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data de encerramento do leilão, prevista no item 3.2.

5.1.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), CNPJ, RG, CPF do responsável legal.

5.3. Vedada à participação de servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) desta Autarquia, bem como os incapazes nos termos da legislação civil.

6. DO LANCE, ARREMATACÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma da Sancar Leilões (www.sancarleiloes.com.br), a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no Anexo Único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

6.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trará todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome da Leiloeira Oficial.

6.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8 O arrematante pagará ainda, o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referentes à taxas do DETRAN/TO, transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei 1.287/01 - Código Tributário Estadual e custas com serviço de despachante, que será contratado sob responsabilidade da empresa concessionária do DETRAN/TO, Sancar Autocenter.

6.9 As despesas com nova placa e nada consta ficarão por conta do arrematante.

6.10 Os pagamentos serão efetuados pelo arrematante obedecendo as condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o leilão, em nome da empresa concessionária do DETRAN/TO, Sancar Autocenter, qual ficará responsável pelos recebimentos, pagamento dos débitos incidentes sobre os veículos na forma do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, repasses e prestação de contas do Leilão ao DETRAN/TO, na forma estabelecida em Contrato.

6.11 O DETRAN/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.12 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente leiloadado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.13 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que a leiloeira emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão da leiloeira, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/TO, e ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2 Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no Anexo Único.

7.3 Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento a ser realizado pelo e-mail: faleconosco@sancarleiloes.com.br junto à concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados, a partir do 5º (quinto) dia útil após o Leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente Nota de Leilão, finalizando-se o negócio.

7.4 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.5 Ocorrendo a situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao Leiloeiro.

7.6 A documentação CRV/CRLV em nome do arrematante referente aos veículos para CIRCULAÇÃO será entregue em Palmas/TO, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Nota de Leilão, e serão de responsabilidade da empresa concessionária do DETRAN/TO, Sancar Autocenter, que disporá de despachante próprio.

7.7 A não retirada dos veículos do pátio, pelo arrematante, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do agendamento previsto no item 7.3, implicará a declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do próximo leilão.

7.8 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos até a data do recebimento dos respectivos CRV e CRLV, ficando vedado também o tráfego com logomarcas ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial.

7.9 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da SEFAZ para emissão da nota fiscal, munidos da Nota de Leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º, da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 dias após o leilão.

7.10 Considerando que os veículos leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível a transferência dos mesmos pela tradição no sistema RENAVAL, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por um ano.

7.13 O DETRAN/TO disporá dos veículos com a documentação atualizada, GRAVAME e débitos desvinculados de seus prontuários, sendo que os veículos só poderão trafegar após a transferência em nome do arrematante.

7.14 O DETRAN/TO, utilizando a Nota de Leilão, registrará comunicado de venda em nome do arrematante no prontuário do veículo.

7.15 O DETRAN/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao órgão e todas as providências que antecedem a realização do leilão, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 623/2016 e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.17 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade da Leiloeira Oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo Único, do Código Tributário Nacional.

8.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o DETRAN/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

9. DOS RECURSOS

9.1 Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do DETRAN/TO, localizado na ARNO 41 - Av. NS-01 - Lotes 01 a 10, Conjunto 02 - Palmas/Tocantins - CEP: 77.001-670, no prazo de até 02(dois) dias antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço: comissaoleilao@detran.to.gov.br, no mesmo prazo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao DETRAN/TO, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.5 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos no inciso I a VIII, do art. 32, da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.6 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br.

10.7 Fica a cargo do DETRAN/TO a responsabilidade pela substituição da Leiloeira, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.8 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

10.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.11 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: www.detrn.to.gov.br e www.sancarleiloes.com.br e poderão também ser obtidos na Gerência de Fiscalização e Segurança na sede do DETRAN/TO.

Palmas/TO, 7 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO ÚNICO

LOTE	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	MARCA/MODELO	COR	ANO FAB/MOD	MODALIDADE	AValiação
1	MWW4334	TO	9C2JC30708R665503	JC30E78665503	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
2	MW0363	TO	9C2JC30708R106686	JC30E78106686	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
3	MWW3162	TO	9C2JC30708R683786	JC30E78683786	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
4	MWC2092	TO	9C2JC30706R911989	JC30E76911989	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
5	MVW0624	TO	9C2KC08104R038430	KC08E14038430	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
6	MWA1721	TO	9C2JC30706R828495	JC30E76828495	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
7	MVG6212	TO	9C2KC08507R077412	KC08E57077412	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
8	MWL9130	TO	9C2JC30214R612414	JC30E24612414	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRETA	2003/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
9	MVZ7573	TO	9C2JC4110BR407429	JC41E1B407429	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
10	OLJ2772	TO	9C2KC1670DR009434	KC16E7D009434	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
11	NFS4773	TO	9C2KC08605R001014	KC08E65001014	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
13	MWP8118	TO	9C2KC1670CR455903	KC16E7C455903	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
14	MWY4772	TO	9C2KC1610AR019822	KC16E1A019822	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
15	DOW9979	GO	9C2KC08107R094810	KC08E17094810	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
16	NVR1667	GO	9C2KC1550AR216410	KC15E5A216410	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
17	MVY3057	TO	9C2KC08504R026959	KC08E54026959	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
18	MWR0152	TO	9C2KC15209R101067	KC15E29101067	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
19	OLJ9842	TO	9C2JC4120DR534592	JC41E2D534592	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
20	MWS1174	TO	9C2JC41209R042911	JC41E29042911	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
21	MWP2394	TO	9C2KC08108R315127	KC08E18315127	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
22	NKF3826	TO	9C2KC08108R329366	KC08E18329366	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
23	JZK5589	GO	9C2JC30201R088905	JC30E21088905	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
24	MWF3250	TO	9C2JC30103R052350	JC30E13052350	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
25	MVX5409	TO	9C2JC30203R013654	JC30E23013654	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
26	MVR7452	TO	9C2JC30102R143687	JC30E12143687	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
27	MW15940	TO	9C2JC30103R139992	JC30E13139992	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
28	MWQ7310	TO	9C2KC08105R117286	KC08E15117286	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
30	MWW0159	TO	94J1XPBK78M013459	JBK7071848	SUNDOWNWEB 100 EVO	PRATA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
31	MWP9357	TO	9CDNF41JL8M227738	F466BR284984	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
32	MWX7440	TO	9C2JA04108R068258	JA04E18068258	HONDA/BIZ 125 KS	CINZA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
33	MW03529	TO	9C2JC4220AR415590	JC42E2A415590	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
34	MWZ9911	TO	9C2JC4220AR125758	JC42E2A125758	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
35	NKZ7111	TO	9C2KC16209R017652	KC16E29017652	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	VERMELHA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
36	MWH5420	TO	9C2JC30103R135013	JC30E13135013	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
37	MWY0238	TO	9C6KE1560C0008830	E3F9E-027025	YAMAHA/T115 CRYPTON K	VERMELHA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
38	KEA3531	TO	9C2JC30101R060824	JC30E11060824	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
39	JQE5452	TO	9C2KC08504R017449	KC08E54017449	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
40	MWJ6155	TO	9C2KC1680BR522456	KC16E8B522456	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
41	MWJ0752	TO	9C2JC30708R529250	JC30E78529250	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
42	MV09030	TO	9C2JC250WVR003925	JC25E-W003925	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
43	MWU1553	TO	9C2JC41109R070876	JC41E19070876	HONDA/CG 125 FAN KS	AZUL	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
44	MVS4028	TO	9C2JC30201R072334	JC30E21072334	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
45	MWW5054	TO	9CDNF41JL8M222017	F466BR279263	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
46	MVL4143	TO	9C2JC250VVR093893	JC25E-V093893	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
47	MVX3593	TO	9C2KC08104R067927	KC08E14067927	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
48	MV06374	TO	9C2JC2500XR159609	JC25E-X159609	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
49	MVR9415	TO	9C2JC30201R059510	JC30E21059510	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
50	MWE9630	TO	9C6KE013020008391	E314E-008600	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2001/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
51	MV05984	TO	9C2JC2500XR161882	JC25E-X161882	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
52	NKF2372	GO	9C2JC30708R555878	JC30E78555878	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
53	MVG4168	TO	9C2JA04207R008701	JA04E27008701	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
54	MWP1661	TO	9C6KE092080202327	E382E-200958	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
55		SP	95VCS1M289M008748	C1H8005840	DAFRA/LASER 150	VERMELHA	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
56		GO	LXYXCB04B0220563	1P39FMBBA10481	I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	2010/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
57	KDV7580	TO	9C2MC2700YR000579	MC27E-Y000579	HONDA/CBX 200 STRADA	PRETA	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
58	MWN6750	TO	9C2KC08504R029297	KC08E54029297	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
59	MVS5375	TO	9C2JC30101R151371	JC30E11151371	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
60	MXE1172	TO	9C2JC4110AR620154	JC41E1A620154	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
61	MWH8953	TO	9C2HB02108R002988	HB02E18002988	HONDA/POP100	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
62	MWY7226	TO	9C6KE1500C0044952	E3G7E-044964	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
63	MWU9790	TO	9C2KC08507R002474	KC08E57002474	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
64		TO	9C6RG3110H0011330	G3G2E-031927	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	PRETA	2017/2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.100,00
65	MVY9480	TO	9C2HA0700YR050716	HA07E-Y050716	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00

66	MVW8609	TO	9C2HA07103R082967	HA07E13082967	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
67	MVN7227	TO	9CAHA0501PRP01173	C100KSEP01173	HTA/HONDA C100	VERMELHA	1993/1993	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
68	MVV6965	TO	9C2HA07104R047227	HA07E14047227	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
69	MVV3157	TO	9C6KE047030005227	E339E-005227	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERDE	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
70	MVV2278	TO	9CDNF41AJ3M003926	F401BR103926	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	AZUL	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
71	MVL1066	TO	9C2JC1801RRR25029	JC18ERR25029	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1994/1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
72	MWA5709	TO	9C2JC30705R081133	JC30E75081133	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
73	MVU4253	TO	9C2JC30212R510402	JC30E22510402	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
74	MW00566	TO	9C2JC4120BR731975	JC41E2B731975	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
75	MVR3104	TO	9C2JC30101R137742	JC30E11137742	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
76	NFD7315	GO	9C2KC08104R029049	KC08E14029049	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
77	MW08560	TO	9C2KC08505R029199	KC08E55029199	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
78	MXF4857	TO	9C2KC1660BR544976	KC16E6B544976	HONDA/CG 150 TITAN EX	AMARELA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
79	MWE1096	TO	9C2JC30103R275687	JC30E13275687	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
80	MWI3285	TO	9C2KC1670BR548838	KC16E7B548838	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
81	MX9236	TO	9C2KC08506R003659	KC08E56003659	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2005/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
82	KE50139	TO	9C2JD1720R001517	JD17E22001517	HONDA/XLR 125 ES	AZUL	2001/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
83	HPG7450	GO	9C2JC3020YR008105	JC30E2Y008105	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
84	MVQ9858	TO	9C2JC30708R707983	JC30E78707983	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
85	MWK8544	TO	9C2JC30708R557602	JC30E78557602	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
86	MVR6576	TO	9C2JC30101R189599	JC30E11189599	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
87	OLJ8112	TO	9C2KC1670DR019088	KC16E7D019088	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
88	MWM4927	TO	9C2MC35005R045757	MC35E-5045757	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
89	MWI0275	TO	9C2JC30707R207263	JC30E77207263	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
90	MVS1044	TO	9C2JC30102R185279	JC30E12185279	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
91	MWJ9768	TO	9C2KC08207R048237	KC08E27048237	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
92	QKF5298	TO	9C6RG3120H0017383	G3G2E-026282	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	LANANJA	2016/2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
93	QKH5514	TO	9C6RE2120H0000946	E3T8E-000948	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	PRETA	2016/2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
94	MXC9085	TO	9C6KE1520C0107466	E3G9E-107472	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 950,00
95	MXG6296	TO	9C6KE1520C0109334	E3G9E-109336	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 950,00
96	MXF3596	TO	9C2KC08508R072214	KC08E58072214	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
99	MXC7747	TO	9C6KE1520B0069075	E3G9E-069080	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
100	DBT9816	GO	9C2JC30102R172028	JC30E1212028	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
101	NKV9194	GO	9C2JC30708R682580	JC30E78682580	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
102	MXE1966	TO	9C2KC1680CR464450	KC16E8C464450	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
103	MXV3961	TO	9C2KC08605R013066	KC08E65013066	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
104	NLR2594	GO	9C2KC15209R019507	KC15E29019507	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
105	MWI2303	TO	9C2JA04208R042875	JA04E28042875	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
106	NLJ3347	TO	9CDNF41JL9M267298	00000000000000000000	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
107	NGC2971	GO	94J2XCK56M006150	JK5016038	SUNDOWNMAX 125 SED	VERMELHA	2005/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
108	NLH7768	GO	95VCA4M59AM007124	C7M9006936	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
109	MVL8983	TO	9C2JC250VVR096959	JC25E-V096959	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
110	KDM2505	GO	9C2JC250WVR139128	JC25E-W139128	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
111	MWM5475	TO	9CDNF41J8M146144	F466BR247302	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
112	MXC3527	TO	9CDNF41J9M278068	F466BR335314	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
113	MWR2169	TO	9CDNF41J8M141658	F466BR242815	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
114	MW07687	TO	9CDNF41J8M244055	F466BR301301	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
115	MWB6116	TO	9CDNF41JBM320752	F4D5-BR378003	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2010/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
116	MWM8569	TO	9C2HB02108R021985	HB02E18021985	HONDA/POP100	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
117	MWQ8792	TO	9C2HB02108R055617	HB02E18055617	HONDA/POP100	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
118	MWF2592	TO	9C2HB02107R022792	HB02E17022792	HONDA/POP100	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
119	MWS6867	TO	9C2HB02108R022659	HB02E18022659	HONDA/POP100	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
120	MWJ9939	TO	9C2HB02107R074868	HB02E17074868	HONDA/POP100	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
121	MWJ7144	TO	9C2HB02108R005083	HB02E18005083	HONDA/POP100	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
122	MWV6906	TO	9C2KC1680BR549564	KC16E8B549564	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRATA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
123	OYC9921	TO	9C6KE1950E0026298	E3L2E-035807	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PRETA	2013/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
124	MWQ4012	TO	9C6KE1520C0098547	E3G9E-098551	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
125	OLH9354	TO	9C6KE1950E0009402	E3L2E-013999	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	VERMELHA	2013/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
126	OLL4253	TO	9C6KE1930E0002569	E3L3E-002566	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	AZUL	2013/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 950,00
127	MWY1625	TO	9C6KE1520C0077927	E3G9E-077928	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
128	MXB1783	TO	9C6KE1210A0040419	E3C9E-040347	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
129	NGK5769	GO	9C6KE092080169262	E382E-167705	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
130	MXF3298	TO	9C6KE090080032564	E381E-094993	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
131	NFX2501	GO	9C6KE092060007039	E382E-007037	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
132	MVT3203	TO	9C6KE043030008332	E337E-013574	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
133	OLK0582	TO	9C6KE1940E0004429	E3L4E-004429	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	VERMELHA	2013/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 950,00

134	NFS7694	GO	9C6KE08405006802	E367E-006950	YAMAHA/NEO AT115	AMARELA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
135	MWR7699	TO	9C2JA04208R097603	JA04E28097603	HONDA/BIZ 125 ES	AMARELA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
136	MMV9673	TO	CG125BR1463613		HONDA/CG 125	AZUL	1985/1986	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
137	MVQ3430	TO	9C2JC250VWR017291	JC25E-W017291	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
138	MVQ7196	TO	9C2JC250VWR219623	JC25E-W219623	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
139	MXD6768	TO	9C2KC1670CR586877	KC16E7C586877	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
140	MXB4698	TO	9C2JC4120AR028512	JC41E2A028512	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
141	MWL9627	TO	9C2JC4110AR077416	JC41E1A077416	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
142	MVT6136	TO	9C2JC30103R263586	JC30E13263586	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
143	KFC0547	TO	9C2KD03203R006941	KD02E33006941	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
144	MWC3678	TO	9CDNF41JBM320452	F4D5-BR377703	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2010/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
145	MVQ7309	TO	9C2HA070XWR044990	HA07E-X004990	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
146	MWN8020	TO	9C2HA07104R047422	HA07E14047422	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
147	MXC0887	TO	9C2JA04208R143117	JA04E28143117	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
148	KDZ8249	TO	9C2HA0710YR242046	HA07E-Y242046	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
149	MVR2108	TO	9C2HA0710YR251012	HA07E-Y251012	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
150	MWB4113	TO	9C2JA04106R821310	JA04E16821310	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
151	JUD1833	PA	9C2HA07102R027604	HA07E12027604	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
152	MVQ8013	TO	9C2JA04208R137619	JA04E28137619	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
153	MVP0774	TO	9C6KE0020W007123	E302E-006949	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 10,00
154	MVX0759	TO	9C6KE047030006482	E339E-006392	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERDE	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
155	NTB8701	TO	9C2JC4820BR008304	JC48E2B008304	HONDA/BIZ 125 ES	VERDE	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
156	KDI5029	TO	9C2HA070XWR003211	HA07E-X003211	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
157	OLK6975	TO	9C2HC1420DR048929	HC14E2D048929	HONDA/BIZ 100 ES	VERMELHA	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
158	MVS9293	TO	9C2HA07102R030471	HA07E12030471	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
159	MVQ5566	TO	9C6KE0020Y0025397	E302E-025308	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
160	JJO5327	TO	9C2HA07002R000760	HA07E-2000760	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2001/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
161	MVZ1090	TO	9C2HA0700YR049340	HA07E-Y049340	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
162	MVQ3951	TO	9C2HA07001R010914	HA07E-1010914	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
163	MXE5510	TO	9C2HA07004R006536	HA07E-4006536	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2003/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
164	OLK9177	TO	9C6KE1550C0009764	E3F6E-031782	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	VERMELHA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
165	QBT3888	PA	9C6KE1400B0017032	E3F6E-018647	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRETA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
166	MVS9513	TO	9C2HA07102R024344	HA07E12024344	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
167	OLL8675	TO	9C2KC1650ER001027	KC16E5E001027	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2013/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
168	MVS2907	TO	9C2JC30708R509275	JC30E78509275	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
169	CDX1003	GO	9C2MC270VWR014146	MC27E-W014146	HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
170	NFE6931	GO	9C2JC30204R019946	JC30E24019946	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2003/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
171	KDH3622	GO	9C2JC250VVR080774	JC25E-V080774	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
172	DLQ5810	SP	9C2MC35004R020455	MC35E4020455	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
173	MWN8251	TO	9C2HB02108R048288	HB02E18048288	HONDA/POP100	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
174	MWG4535	TO	9C2JC30707R085185	JC30E77085185	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
175	MVL8096	TO	9C2JC250VVR145953	JC25E-V145953	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
176	MWV8950	TO	9C2JC30708R122760	JC30E78122760	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
177	DHM8351	SP	9C2MC35003R138182	MC35E-3138182	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
178	NFQ2952	GO	9C2KC08106R105837	KC08E15105837	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
179	EGY5521	TO	9C2KC15109R034381	KC15E19034381	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
180	JJX7025	DF	9C2KC08106R130693	KC08E15130693	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
181	NGO1027	GO	9C6KE092080145342	E382E-144321	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
182	KEA7682	TO	9C2JC3010YR018993	JC30E1Y018993	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
183	JJT9972	TO	9C2KC16109R001463	KC16E19001463	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PRETA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
184	MWU0159	TO	9C2KC08508R080524	KC08E58080524	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
185	MWW2362	TO	9CDNF41JBM209361	F466BR266574	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
186	NKD5827	GO	9C2KD03308R076371	KD03E38076371	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
187	OLH9111	TO	9C2JC4110DR768627	JC41E1D768627	HONDA/CG 125 FAN KS	AZUL	2012/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
188	MVQ9677	TO	9C2JC250VWR236784	JC25E-W236784	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
189	MWV0916	TO	9C6KE122090078431	E3D1E-078443	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AZUL	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
190	DHC9463	SP	9CDNF41JBM124781	F466BR225908	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
191	JUC0227	PA	9C2JC30101R084949	JC30E11084949	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
192	MWY0651	TO	9C2KD04209R046166	KD04E29046166	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
193	JTQ8065	TO	9C2HA050TTR005205	C100KSE-T04745	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1996/1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
194	HAJ1471	TO	9C2KC08107R157219	KC08E17157219	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
195	JUC6332	PA	9C2JC30201R027040	JC30E21027040	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
196	NGK5965	GO	9C6KE092060061015	E382E-060074	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
197	MVQ2358	TO	9C2MC270VWR022336	MC27E-W022336	HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
198	MWQ8262	TO	9C6KG017080082483	G347E-085908	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
199	KDU7828	TO	9C2JC2500YR082612	JC25E-Y082612	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00

200	KCD3169	GO	9C2JC2501RRS21640	JC25E-RS21640	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1994/1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
201	MVU8661	TO	9C2HA07104R017509	HA07E14017509	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2003/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
202	MVV4121	TO	9C2KC08504R022107	KC08E54022107	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
203	MWS6660	TO	9C2KC08205R042549	KC08E25042549	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
204	KDH1785	TO	9C2JC250VVR135220	JC25E-V135220	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
206	OFK5606	PA	9C6KE1510B0018262	E3G8E-018265	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
207	MVO2791	TO	9C6KE0020W0006750	E302E-007088	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
208	MVS1177	TO	9C2JC30101R216619	JC30E11216619	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
209	MVP9208	TO	9C2JC2500YR029630	JC25E-Y029630	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
210	KEZ7135	GO	9C6KE044030017292	E338E-017156	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
211	MWA4053	TO	9C2JC30705R109876	JC30E75109876	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
212	MWU0558	TO	9C2JC30708R751677	JC30E78751677	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
213	JVX9201	PA	94J2XEC178M025631	JCL7071176	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
214	MWV4482	TO	9C2NC4910DR002796	NC49E1D002796	HONDA/CB 300R	PRETA	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.100,00
215	MXD8640	TO	9C2JC30214R619679	JC30E24619679	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
216	JWE4190	PA	9C2MC35003R139567	MC35E-3139567	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
218	MXA3721	TO	9C2JC4120AR055841	JC41E2A055841	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
219	MWQ1838	TO	9C2JC4120CR521598	JC41E2C521598	HONDA/CG 125 FAN ES	ROXA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
220	MXF4888	TO	9CDNF41AJ8M206031	F401BR173418	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
221	NEL2574	GO	9CDNF41LJAM296269	F466-BR353517	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
222	MWV1727	TO	9C2JC41109R041324	JC41E19041324	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
223	JVV5843	TO	9C2MC35008R041895	MC35E-8041895	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
226	KDX2520	GO	9C2JC2500YR051458	JC25E-Y051458	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
227	NFX3091	TO	9C2JC30705R109628	JC30E75109628	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
228	NF19107	GO	9C2KC08104R081212	KC08E14081212	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
229	MXB9040	TO	9C2JC30202R107457	JC30E22107457	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2001/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
230	JTY3783	TO	9C2HA0700YR018480	HA07E-Y018480	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
231	MVU2309	TO	9C6KE013020019105	E314E-019252	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
232	MVN5681	TO	9C2HA050VVR013589	HA05E-W013589	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 10,00
233	MVR2796	TO	9C6KE0020X0014997	E302E-015079	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRETA	1999/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 10,00
234	MVT1487	TO	9C2HA07102R050623	HA07E12050623	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
235	MWZ2994	TO	LAAXKH70016627	2007024323	I/TRAXX JL110 8	PRATA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
236	NLC2094	GO	9C6KE1000800231199	E3A3E-023350	YAMAHA/NEO AT115	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
237	MWB4430	TO	9C2HA07101R250441	HA07E-1250441	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
238	MWH6615	TO	94J2XEC77M021438	JCE7054003	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
239	MWJ6565	TO	94J1XFBK78M055212	JBK7070293	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
240	MWD0852	TO	LF3KCG3A16AB40293	1P50FMG6C060249	IMVK MA 100 3	VERMELHA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
241	NKD6237	TO	95VAC1J589M015210	A1J8015405	DAFRA/SUPER 100	VERMELHA	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
242	MVM5482	TO	9C2HA050VVR011323	HA05E-V011323	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 10,00
243	MVP5485	TO	9C6KE0020X0010688	E302E-010781	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRETA	1999/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 10,00
244	MVS9172	TO	9C2MD34003R103320	MD34E-3103320	HONDA/XR 250 TORNADO	ARANJA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
245	MWG4792	TO	9C2JA04107R043030	JA04E17043030	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
246	JUY5884	PA	9C6KE037050041908	E330E-041514	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
247	JVF9150	TO	9C2HA0710YR250715	HA07E-Y250715	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
248	NGT8573	TO	9C2JA04107R035256	JA04E17035256	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
249	JWD9741	TO	9C2JA04307R016982	JA04E37016982	HONDA/BIZ 125 MAIS	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
250	MWJ5519	TO	9C2JA04208R007093	JA04E28007093	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
251	MVS4917	TO	9C2HA07001R032972	HA07E-1032972	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
252	QKC0708	TO	9C6KE1950G0060159	E3L2E-071867	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PRETA	2015/2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
253	MWJ1040	TO	9C2HA07103R023106	HA07E13023106	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
254	MVS1283	TO	9C2HA07002R019205	HA07E-2019205	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
255	MWX3304	TO	9C2HC1410DR015213	HC14E1D015213	HONDA/BIZ 100 KS	VERMELHA	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
256	MXA5961	TO	9CDNF41LJ9M307045	F466-BR364293	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
257	MW11461	TO	9CDNF41LJ8M121806	F466BR222933	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
258	MVT9529	TO	9C2KC1670BR320020	KC16E7B320020	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
259	MVP1043	TO	9C2JC2500XR139482	JC25E-X139482	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
260	MVQ2240	TO	CG125BR2126766		HONDA/ML 125	PRATA	1983/1983	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
261	MVR0482	TO	9C2HA07102R019109	HA07E12019109	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
263	MWJ6732	TO	9C2JC4110BR417111	JC41E1B417111	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
264	MVS4336	TO	9C2JC30101R191107	JC30E11191107	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
265	JJP5983	GO	9C2JC30203R017723	JC30E23017723	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
266	OJA4355	MA	9C2KC1670CR547396	KC16E7C547396	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
267	OLJ1747	TO	9C2KC1670CR807617	KC16E7C807617	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
268	MX1377	TO	9C2KC08104R091205	KC08E14091205	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
269	MVT4137	TO	9C2JC30102R244046	JC30E12244046	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
270	MVZ3729	TO	9C2KC08105R120258	KC08E15120258	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00

271	MVM2227	TO	9C2JC250VVR189490	JC25E-V189490	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
272	MV09007	TO	9C2JC250WWR243376	JC25E-W243376	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
273	JTS4357	TO	9C2JC250VVR156220	JC25E-V156220	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
274	MVR2638	TO	9C2JC3020YR058899	JC30E2Y058899	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
275	MWM4885	TO	9CDNF41LJ8M140628	F466BR241785	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
276	KCK8014	TO	9C2JC2501SR598706	JC25E-SS98706	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995/1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
277	MWE2783	TO	9C2KD0540BR510202	KD05E4B510202	HONDA/NXR150 BROS ESD	ARANJA	2010/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
278	JJX5085	TO	9C2JD20205R026301	JC30E95026301	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
279	HPR2534	MA	9C6KE037030011226	E330E-011280	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
280	KDN3023	TO	9C2JD170VVR001913	JD17E-V001913	HONDA/XLR 125	BRANCA	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
281	MWY4010	TO	9C6KG017080092960	G347E-097479	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
282	MVT1944	TO	9C2MC35002R028779	MC35E-2028779	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
283	KEF6887	GO	9C2MC2700YR019429	MC27E-Y019429	HONDA/CBX 200 STRADA	PRETA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
284	MV09191	TO	9C2JC3010YR005276	JC30E1Y005276	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
285	KCF0039	GO	9C2JC1801LR535202	JC18E2082440	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1990/1990	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
286	NGU6418	GO	9C6KE092080169283	E382E-167647	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
287	MV06392	TO	9C6KE0020X0011279	E302E-011277	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERMELHA	1999/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 10,00
290	MXB5341	TO	9C2KC16309R017636	KC16E39017636	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	CINZA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 950,00
291	NKF4654	GO	9C2KC08208R072511	KC08E28072511	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CINZA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
292	MWM1329	TO	9C2JA04107R048807	JA04E17048807	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
293	MVR6731	TO	9C2HA07102R009568	HA07E12009568	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2001/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
294	KEV3295	GO	9C2JC30102R203544	JC30E12203544	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
295	NKG5954	GO	9C6KE092080222841	E382E-221371	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
296	KDQ5879	GO	9C2JC2500YR031137	JC25E-Y031137	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
297	NLJ8973	GO	9CDCF47AJ9M065236	F472BR165236	JTA/SUZUKI AN125	PRETA	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
298	KCS8812	GO	9C2JC250VTR042131	JC25E-V042131	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
299	NKC7533	GO	9C2KD03308R049044	KD03E38049044	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
300	GZL3822	GO	9C2MC27002R007681	MC27E-2007681	HONDA/CBX 200 STRADA	PRETA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
301	JVN3541	PA	9C2JD20205R006286	JC30E95006286	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
302	KEP1103	TO	9C2JC30101R105979	JC30E11105979	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
303	EXC1633	SP	9C2NC43108R110915	NC43E1B110915	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
304	MVS3843	TO	9C2HA07002R019830	HA07E-2019830	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
305	MVP3048	TO	9C6KE0020W0005027	E302E-004986	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 10,00
306	MWL9823	TO	9C2JC4120CR541764	JC41E2C541764	HONDA/CG 125 FAN ES	ROXA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
307	JUO4206	TO	9C2KD03306R032843	KD03E36032843	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
308	KEK4246	GO	9C6KE010010039412	E308E-039514	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
309	INO1802	SP	94J2XCCH67M011751		SUNDOWN/MAX 125 SED	PRATA	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
310	MXF5132	TO	9C2JC30708R232902	JC30E78232902	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
311		GO	94J2XCCL67M014849	JCK6035933	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRETA	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
312	MWA6190	TO	9C2HA07001R005038	HA07E-1005038	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
313	NWC8483	GO	9C6KE1520B0025491	E3G9E-025497	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
314	NFK4152	GO	9C2KC08105R098820	KC08E15098820	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
315	MW05362	TO	94J1XFBC88M066723	JBC8088110	SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
316	KEM4793	GO	9C2HA07101R213411	HA07E1213411	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
317	MVR5288	TO	9C2JC3010YR131488	JC30E1Y131488	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
318	MVY4076	TO	9C2KC1640AR055716	KC16E4A055716	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
319	MVS2103	TO	9C2JC30202R116867	JC30E22116867	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
320	NGZ6893	GO	9CDNF41LJ7M074029	F466BR175110	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
321	MXF6661	TO	9C6KE1220A0115766	E3D1E-115787	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
322	MWE8850	TO	9C2JC30202R106183	JC30E22106183	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
323	MW02872	TO	9C2KC08108R176772	KC08E18176772	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
324	MXG3537	TO	9C2JC4820BR279720	JC48E2B279720	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
325	MXG4428	TO	9C2JA04107R045096	JA04E17045096	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
326	KDM3126	GO	9C2JC250WWR203777	JC25E-W203777	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
327	MWQ3703	TO	9C2JC30708R742372	JC30E78742372	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
328	KEP4234	TO	9C2JC30102R187549	JC30E12187549	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
329	OGX6098	GO	9C2HB0210CR026150	HB02E1C026150	HONDA/POP100	VERMELHA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
330	EJQ6860	TO	94J2XCCF55M004642	JCF5010455	SUNDOWN/MAX 125 SED	AZUL	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
331	MWV5889	TO	9C2JC30103R295569	JC30E13295569	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
332	MWK6833	TO	9C2KC08508R063992	KC08E58063992	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
334	MWE2416	TO	9C2JC30103R256035	JC30E13256035	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
335	MWW1746	TO	9C6KE1510B0019221	E3G8E-019220	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
336	MWQ0312	TO	9CDNF41LJ8M208018	F466BR265231	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
337	KEL1886	TO	9C2JC30101R120417	JC30E11120417	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
339	KEL2989	GO	9C6KE010020047460	E3083-047638	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	2001/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
340	MVN0835	TO	9C2JC250TTR063105		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996/1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00

341	MWJ6904	TO	9C2HB02108R012389	HB02E18012389	HONDA/POP100	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
343	MVY3920	TO	9C2JC2500YR082195	JC25E-Y082195	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
345	KEE7465	MT	9C2JC3010YR048428	JC30E1Y048428	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
346	KEG0473	TO	9C2JC3020YR013151	JC30E2Y013151	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
347	MVV2715	TO	9C2KC08104R038736	KC08E14038736	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
348	HJM2426	MG	9C6KE1400A0011029	E3F6E-011099	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	VERMELHA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
349	MXA4905	TO	9C2JC4110CR426193	JC41E1C426193	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
350	MWP0111	TO	9CDNF41LJ8M209529	F466BR266742	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
351	MVX0722	TO	9C2KC08505R039414	KC08E55039414	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
352	MVL5632	TO	9C2HA050VVR011050	HA05E-V011050	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
353	KBY0785	TO	9C2JC2501SR33402	JC25E-S33402	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995/1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
354	KDG7346	GO	9C2JC250VVR156405	JC25E-V156405	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
355	MWN6593	TO	9CDNF41LJ8M210682	F466BR267895	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
356	JTE8491	PA	9C2JC1801RRR30749	JC18ERR30749	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1994/1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
358	MVP4486	TO	9C2JC2500XR197861	JC25E-X197861	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
361	MWU5817	TO	9C2JC4110GR016446	JC41E19016446	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
362	MWM1611	TO	9C2JC30708R588070	JC30E78588070	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
363	NFU9717	GO	9C2JC30705R103484	JC30E75103484	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
364	JUH9769	TO	9C2JD17101R016500	JD17E11016500	HONDA/XLR 125	BRANCA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
365	JJV3873	DF	9C2JC4110AR657282	JC41E1A657282	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
366	MVP8982	TO	9C2HA07101R213126	HA07E-1213126	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
368	MXD9707	TO	9C2HB0210CR04751	HB02E1C04751	HONDA/POP100	VERMELHA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
369	MVV8681	TO	9C2KC08205R005292	KC08E25005292	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
370	MWM7512	TO	9C2HB02107R069424	HB02E17069424	HONDA/POP100	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
371	DQZ7428	TO	9C2KC08106R815272	KC08E16815272	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2005/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
372	MWA5119	TO	9C2KC08506R005118	KC08E56005118	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2005/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
373	MWD8786	TO	9C2JC30212R541669	JC30E22541669	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
374	NGK4564	TO	9C2KC08506R860858	KC08E56860858	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
375	MVY6520	TO	9C2HA070XWR015037	HA07E-X015037	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
376	MVZ4160	TO	9C2JC30101R010719	JC30E11010719	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
377	MWW9706	TO	9C6KE1500B0043552	E3G7E-043550	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
378	MWL6960	TO	9C6KE043030004021	E337E-006603	YAMAHA/YBR 125E	BEGE	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
379	MWO1923	TO	9C2JC30708R688178	JC30E78688178	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
381	KAE2294	MT	9C2KC08105R076993	KC08E15076993	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
382	MVR9616	TO	9C2JC30101R187233	JC30E11187233	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
383	NFT2058	GO	9C2KC08205R000815	KC08E25000815	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
384	MWA9256	TO	9C2KC08506R859049	KC08E56859049	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
385	MVV3252	TO	9C2HA07103R031457	HA07E13031457	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
386	MVN8583	TO	9C2JC250WWR124613	JC25E-W124613	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
387	MVR8235	TO	9C6KE010010034798	E308E-034779	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
388	IKW3470	TO	9C2JC30103R107452	JC30E13107452	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
389	NKT0778	GO	951BJKJG08B000789	JL156FMI-208T000754	TRAXX/JH125 L	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
390	MWM0643	TO	9C2HA07005R031884	HA07E-5031884	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
391	MWX3368	TO	9C2MC35008R061815	MC35E-8061815	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
392	MXF6021	TO	9C6KE1220A0111191	E3D1E-111215	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
393	MWR6735	TO	9C2KD04209R023637	KD04E29023637	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
394	MVQ3862	TO	9C2JC2500XR108584	JC25E-X108584	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
395	MVP4669	TO	9C2HA0700YR002335	HA07E-Y002335	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
396	MVM3570	TO	9C2JC250VTR017164	JC25E-V017164	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
397	KFC5672	GO	9C2JC30103R295290	JC30E13295290	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
398	MVQ7683	TO	9C2JC30201R032955	JC30E21032955	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
399	NGD4077	GO	9C2KC08107R054295	KC08E17054295	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
400	MVM0714	TO	9C2JC250VVR121137	JC25E-V121137	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
401	NKQ3582	GO	9C6KE090080029002	E381E-085114	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
402	MVS1102	TO	9C2JC30212R505584	JC30E22505584	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
403	JVQ9309	PA	9C2KC08505R013067	KC08E55013067	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
404	MVX4068	TO	9C2HA07004R039007	HA07E-04039007	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
406	MXC7972	TO	9C2KD0510AR017440	KD05E1A017440	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
407	MWL9376	TO	9CDNF41ZJBM344339	F4D5-BR401617	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	VERMELHA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
408	MWO6968	TO	9C2HB02108R014741	HB02E18014741	HONDA/POP100	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
409	MXA6593	TO	9C2HB02107R049915	HB02E17049915	HONDA/POP100	VERMELHA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
410	JVE1417	PA	9C2KD03307R802214	KD03E37802214	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
411	MWM9106	TO	9C6KE1500B0032433	E3G7E-032448	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
412	NLF7035	GO	94JZXSBB88M018018	JBBK8016880	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
413	MWM9052	TO	9C6KE1520C0096471	E3G9E-096474	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
414	MVR9488	TO	9C6KE0020X0010275	E302E-010362	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERMELHA	1999/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00

415	MWF3950	TO	9C2JC30103R040987	JC30E13040987	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
416	JYE7574	MT	9C2JC2501RRS04090	JC25E-RS04090	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1994/1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
418	MVN5514	TO	9C2JC250WWR147410	JC25E-W147410	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
419	MWB3368	TO	9C2JC30705R060059	JC30E75060059	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
420	MW0694	TO	9C2KD03208R004218	KD03E28004218	HONDA/NXR150 BROS KS	VERMELHA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
421	JVW0270	PA	9C2JC3010YR136377	JC30E1Y136377	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
422	MW01365	TO	9C2JC30708R673861	JC30E78673861	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
423	MWS2499	TO	9C2JC30708R673251	JC30E78673251	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
424	MVY2544	TO	9C2KC08104R029337	KC08E14029337	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
425	MWS2122	TO	9C2KC15309R001958	KC15E39001958	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
426	MWU1055	TO	9C2KC1680BR530823	KC16E8B530823	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
427	MXE7522	TO	9C8KE1200A0063906	E3C8E-063929	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
428	BSL5753	TO	9C2JC250TTR060637		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996/1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
429	OYC6885	TO	9C2KC1660FR010098	KC16E6F010098	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2014/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
430	KL79001	GO	9C2JC30101R044253	JC30E11044253	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
432	KEX7545	TO	9C2JC30203R150015	JC30E23150015	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
433	JFR7978	DF	9C2JC3010YR012957	JC30E1Y012957	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
434	MXD3580	TO	9C2JC30104R016973	JC30E14016973	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
436	MVY5800	TO	9C2JD1700YR030421	JD17E-Y003421	HONDA/XLR 125	VERMELHA	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
437	JJP4763	DF	9C2JC30103R040256	JC30E13040256	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
438	KDI0885	GO	9C2JC250VVR137117	JC25E-V137117	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
439	MWC6536	TO	CG125BR1451187		HONDA/CG 125	VERMELHA	1985/1985	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
440	KFC4291	GO	9C2MC35003R138174	MC35E-3138174	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
442	HSL7028	TO	9C2KC08205R024265	KC08E25024265	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
443	MVU5721	TO	9C2JC30204R028026	JC30E24028026	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
444	DNH2293	SP	9C2JD20205R017401		HONDA/NXR125 BROS ES	AZUL	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
445	NGU9524	GO	9CDNF41LJ7M073955	F466BR175036	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
446	CGY2186	SP	9C2JC250WWR190615	JC25EW190615	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
447	MW12740	TO	9C2JC30213R066681	JC30E23606681	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
448	MWP5531	TO	9CDNF41ZJB332220	F4D5-BR389498	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	AMARELA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
449	MWV0213	TO	9C6KE1500C0056342	E3G7E-056335	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
450	MWG6810	TO	9C2HA07103R013988	HA07E13013988	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
451	MVZ0838	TO	9C6KE1200A0069336	E3C8E-069341	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
452	MVR1210	TO	9C2HA050WVR1013396	HA05E-W013396	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 10,00
453	NGT4069	GO	9C2KC08208R017648	KC08E28017648	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
454	MVR3561	TO	9C2JC30202R111150	JC30E22111150	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
455	NGZ2265	GO	9C6KE093070018872	E385E-019206	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
456	KEZ1973	GO	9C2JC30203R138615	JC30E23138615	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
457	KEF9137	GO	9C2HA0700YR032217	HA07E-Y032217	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
458	MWD1380	TO	9C2JC30202R105478	JC30E22105478	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
459	KDL8262	GO	9C2JC250WWR105396	JC25E-W105396	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
460	NLE8773	GO	9C2KC15309R004037	KC15E39004037	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
461	MWH7612	TO	9C2JC4120BR525761	JC41E2B525761	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
462	MW01968	TO	9C2JC30708R137075	JC30E78137075	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
464	MVT8388	TO	9C2JC30103R013046	JC30E13013046	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
466	NIZ2670	GO	9C6KE091080044624	E381E067204	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
467	MWB7522	TO	9C6KG0460B0020564	G390E-020568	YAMAHA/FAZER YS250	ROXA	2010/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
468	MVT4835	TO	9C2MC35002R033782	MC35E-2033782	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
469	MVT5482	TO	9C2JC30213R622014	JC30E23622014	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
470	MWC4897	TO	9C2JC4110AR638436	JC41E1A638436	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
471	MWV9094	TO	9C2HA07104R058866	HA07E14058866	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
472	NVP1163	GO	9C6KE1220A0124099	E3D1E-123950	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
473	MWL3049	TO	9CDNF41LJ8M105283	F466BR206400	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
474	MWC4530	TO	9C2JC30201R075091	JC30E21075091	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
475	NFR4876	GO	94J2XCCH67M011620	JCH6031069	SUNDOWN/MAX 125 SED	VERMELHA	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
476	MWM8257	TO	9C2JC30705R085128	JC30E75085128	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
477	MWS7428	TO	9C2HB02109R408570	HB02E19408570	HONDA/POP100	CINZA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00

478	NGH3759	GO	9C6KE092080169537	E382E-167908	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
479	NGI1547	GO	9C6KE090080021788	E381E-064750	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
480	NKD8256	GO	94J1XPBF88M022320	JBF8098061	SUNDOWNWEB 100 EVO	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
481	MWY6681	TO	9C2JC4120AR028402	JC41E2A028402	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
482	NWO3771	GO	9C6KE1500B0012134	E3G7E-012124	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
483	NFG2193	GO	9C2JC30214R625165	JC30E24625165	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
484	MVS5118	TO	9C2JC30101R234567	JC30E11234567	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
485	NFJ3771	GO	9C2KC08105R045565	KC08E15045565	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
486	MWZ7895	TO	9C6KE1560C0005649	E3F9E-025835	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
487	MVL4238	TO	9C2JC250TTR096249	JC25E-T096249	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996/1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
488	KDF2946	TO	9C2JC250VVR150947	JC25E-V150947	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
489	OFM6020	PA	9C6KG0460C0059986	G390E-059894	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
490	MXG5834	TO	9C6KE1200A0072051	E3C8E-072059	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
491	MVS1064	TO	9C2HA07002R024608	HA07E-2024608	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
493	MWN7765	TO	9CDNF41LJ8M225167	F466BR282413	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
494	HPB1768	MA	9C2JC250WWR195935		HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
496	NFU3763	GO	94J1XFB55M005143	JBC5006869	SUNDOWNWEB 100	PRETA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
497	MWG1758	TO	94J2XCCF66M010795	JCE6028249	SUNDOWNMAX 125 SED	PRATA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
498	KEA4640	TO	9C2JC30101R000513	JC30E11000513	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
499	MWX7681	TO	9C2JC4110AR570036	JC41E1A570036	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
500	MVQ4529	TO	9C2JC3020YR058571	JC30E2Y058571	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
501	NKE5613	GO	9C2JC30708R586471	JC30E78586471	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
502	MVT4390	TO	9C2JC250XWR061021	JC25E-X061021	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
504	KES6599	GO	9C2JC30103R008533	JC30E13008533	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
505	MVS0531	TO	9C6KE0020Y0022011	E302E-022023	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
506	MVN5143	TO	9C2JC250WWR114545	JC25E-W114545	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
507	MWV3298	TO	9C6KE1500C0049566	E3G7E-049532	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
508	MXA1399	TO	9C6KE12209078629	E3D1E-078653	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AZUL	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
509	BSK7913	GO	9C2JC2501SR526571		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995/1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
510	MWK5870	TO	9C6KE0020Y0027845	E302E-027456	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRATA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
511	NKJ1484	TO	9C2JC30708R191062	JC30E78191062	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
512	MWZ2354	TO	9C6KE092080139441	E382E-137865	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
513	MVY5412	TO	9C2JC30705R070528	JC30E75070528	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
514	MWT0490	TO	9C2JC30707R049509	JC30E77049509	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
515	MWT8618	TO	93FST12588M003712	156FM1271759533	KASINSKI/SETA 125	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
518	MXB1911	TO	95VCA2H59AM005930	C5H9005978	DAFRA/SPEED 150	AMARELA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
519	MWI9491	TO	9C2JC30708R523165	JC30E78523165	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
520	MWM5830	TO	9C2JC30104R028492	JC30E14028492	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
521	MVQ5215	TO	9C2JC3010YR093310	JC30E1Y093310	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
522	OLJ2186	TO	9C6KE1510C0035346	E3G8E-035372	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
523	HDA7490	MG	9C2JC41209R025781	JC41E29025781	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
524	MVS2138	TO	9C2HA07101R237803	HA07E-1237803	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
525	NGS0647	GO	9C6KE090080023524	E381E-070006	YAMAHA/YBR 125ED	AZUL	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
526	OGS3926	GO	9C6KE1500B0019564	E3G7E-019518	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
527	JZY7163	MT	9C2JC30104R040057	JC30E14040057	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
528	MVN5011	TO	9C2HA050WVR006983	HA05E-W006983	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 10,00
529	KDI7416	GO	9C2JC250VVR166182	JC25E-V166182	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
530	MWP9149	TO	9C2JC30708R582804	JC30E78582804	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
531	MVO3058	TO	9C2JC250WVR233038	JC25E-W233038	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
533	MVT5736	TO	9C6KE043030012652	E337E-021800	YAMAHA/YBR 125E	ROXA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
534	MWU2001	TO	9C6KE122090085568	E3D1E-085539	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
535	JYG2411	GO	9C2JC2501RRS28296	JC25E-RS28296	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1994/1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
536	MVW1310	TO	9C2JC2500YR073305	JC25E-Y073305	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
537	MVM3117	TO	9C2HA050VVR024830	HA05E-V024830	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 10,00
538	MWV7990	TO	94J2XDC78M025233	JCK7069846	SUNDOWNMAX 125 SE	AZUL	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
539	NKO3351	GO	9C2JC30708R527714	JC30E78527714	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
542	NFI1272	GO	9C2JC30204R033647	JC30E24033647	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00

543	NGO4685	GO	9C2JC30706R943184	JC30E76943184	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
544	KDJ2600	GO	CG125BR2117928		HONDA/ML 125	PRATA	1983/1983	CIRCULAÇÃO	R\$ 30,00
545	KDV3471	GO	9C2JC2500YR103020	JC25E-Y103020	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
546	MVW8987	TO	9C2JC30213R656844	JC30E23656844	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
547	MWJ7805	TO	9CDNF41LJ8M108032	F466BR209149	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
548	NKW0883	GO	9C2KC08108R230404	KC08E18230404	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
549	NFY5958	GO	9C6KE092060012353	E382E-012365	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
550	MXE9414	TO	9C6KE1220A0133455	E3D1E-133459	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
551	JJS2076	DF	9C6KE042040027733	E337E-067913	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
552	KJF0606	TO	9C2JC1801JR105829		HONDA/CG 125	VERMELHA	1987/1988	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
553	NKJ5173	GO	9C2JA04208R100797	JA04E28100797	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
554	NLL5477	GO	9C2JC4120AR010989	JC41E2A010989	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
555	MWU5823	TO	9C2HB02109R400612	HB02E19400612	HONDA/POP100	PRETA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
556	NFW4189	GO	9C2KC08105R016010	KC08E15016010	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
557	MWR5077	TO	9C6KE1500B0001793	E3G7E-001792	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2010/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
558	MW04410	TO	9C2JC30103R143045	JC30E13143045	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
561	MWP7909	TO	9CDNF41LJ8M200081	F466BR257294	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
562	MWN2590	TO	9C2JC30203R130843	JC30E23130843	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
563	NGC0043	TO	9C6KE092060022401	E382E-022171	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
564	MV09791	TO	9C6KE0020Y0021073	E302E-021102	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
565	MWD6841	TO	9C2JC30770R017153	JC30E77017153	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
566	MVR2749	TO	9C2JC3020YR063900	JC30E2Y063900	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
567	MVZ1909	TO	9C2JC30705R001458	JC30E75001458	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
569	MWX7930	TO	9C6KE122090025257	E3D1E-025468	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
570	NGH6791	GO	9C2JC30706R827550	JC30E76827550	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
572	NGG1039	GO	9C6KG021070014260	G355E-014404	YAMAHA/LANDER XTZ250	VERMELHA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
573	KDO7939	GO	9C2JC2500YR004619	JC25E-Y004619	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
574	MWD5563	TO	9C2KC08106R950267	KC08E16950267	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
576	MWP1038	TO	9C2JC30708R199355	JC30E78199355	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
578	NFX0081	GO	9C2JC30706R807936	JC30E76807936	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2005/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
579	IOF0454	TO	9C2KC08108R055827	KC08E18055827	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
580	QKC4843	TO	9C6KE1560F0041533	E3F9E-061734	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2015/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
581	KET9726	GO	9C2JC30213R620422	JC30E23620422	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
582	JVH7263	PA	9C2KC08108R115630	KC08E18115630	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
583	KFB0717	GO	9C6KE044030028614	E338E-028333	YAMAHA/YBR 125K	ROXA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
585	MVT6397	TO	9C2JC30102R245464	JC30E12245464	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
586	NLS6286	GO	9C2JC4120AR019979	JC41E2A019979	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
587	MWM8532	TO	9CDNF41LJ8M103711	F466BR204828	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
588	NFT4383	GO	9C6KE043050057051	E337E-097635	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
589	KED7919	GO	9C2JC30101R059717	JC30E11059717	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
590	MWP2704	TO	9CDNF41LJ8M246525	F466BR303771	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
592	NLN8702	GO	9C2JC4120VR021362	JC41E29021362	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
593	MVN2456	TO	9C2JC250VVR165144	JC25E-V165144	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
594	JUS7855	TO	9C2KC08105R132576	KC08E15132576	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
595	KDY5990	TO	9C2JC3010YR018435	JC30E1Y018435	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
596	MVQ2669	TO	9C2HA0700YR044685	HA07E-Y044685	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
597	MWR6953	TO	9CDNF41LJ9M280011	F466BR337257	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
598	JVJ0850	TO	9C2JC30102R125924	JC30E12125924	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
599	NKL8056	GO	9C2JC4120AR000043	JC41E2A000043	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
600	MXA1641	TO	9C2JC4110AR513932	JC41E1A513932	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
601	MXF0304	TO	9C2JC4120AR004572	JC41E2A004572	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
602	MW13235	TO	9C2HB02107R054604	HB02E17054604	HONDA/POP100	AZUL	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
603	MWA6798	TO	9C2JC30705R083322	JC30E75083322	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
604	MW00515	TO	9CDNF41LJ8M225110	F466BR282356	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
605	NGF5855	GO	9C6KE092070132484	E382E-130960	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
606	MWV0480	TO	9C2JA04106R003940	JA04E16003940	HONDA/BIZ 125 KS	AZUL	2005/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
607	MVO5322	TO	9C2JC2500XR132746	JC25E-X132746	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00

608	MVV7398	TO	9C2KC08104R003318	KC08E14003318	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
609	MOV6953	TO	9C8KE044050098329	E338E-098031	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
610	HHO5440	MG	9C2KC08108R115522	KC08E18115522	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
611	MVZ0736	TO	9C2JC4110AR670452	JC41E1A670452	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
612	JJE6409	DF	9C2MC35007R020989	MC35E-7020989	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
613	MVV2973	TO	9C2KC08204R006255	KC08E24006255	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
614	MVT1925	TO	9C2JC30212R533814	JC30E22533814	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
615	NLJ5246	GO	9C2KC1640AR008283	KC16E4A008283	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
616	NGP8839	GO	9C8KE090080025520	E381E-075983	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
617	MVM6719	TO	9C2JC2501SR86500	JC25E-S86500	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995/1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
618	KEB1262	TO	9C2HA0700YR018594	HA07E-Y018594	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
619	MWE4990	TO	9C2JC30102R126251	JC30E12126251	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
620	NVZ8211	GO	9C8KE1210A0036408	E3C9E-036416	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
621	MVO6748	TO	9C2JC250WWR243325	JC25E-W243325	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
623	MVO6407	TO	9C2HA070WWR018283	HA07E-W018283	HONDA/C100 BIZ	AMARELA	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
625	GZC6951	GO	9C2JC30201R069456	JC30E21069456	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
627	MWP0737	TO	9CDNF41LJ8M137136	F466BR238293	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
629	MW00047	TO	9C2KC08508R117523	KC08E58117523	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
630	KFB3528	GO	9C2JC30203R114844	JC30E23114844	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
631	MVM8047	TO	9C2JC250VVR185728	JC25E-V185728	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
633	MVV4720	TO	9C2HA0710YR206381	HA07E-Y206381	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
636	MVV6336	TO	9C8KE042050033916	E337E-083329	YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
637	JFR3854	GO	9C2JC3010YR118729	JC30E1Y118729	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
638	MWL5850	TO	9BGXF80004C132292	5U0002552	GM/MONTANA OFF ROAD	PRATA	2003/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
640	KCF6862	TO	9BWZZZ377ST090357	UDC023906	VW/GOL CLI 1.8	VERDE	1995/1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
641	MVQ5227	TO	9BWCA15X7YP121168	AFR348279	VW/GOL 16V	PRATA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
642	NBJ5722	TO	9BWZZZ377VT016678	AFZ019385	VW/GOL MI	BRANCA	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
643	NFI1276	TO	9BGXF68X04C231200	D90000559	GM/CORSA HATCH	CINZA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
644	NVZ7900	GO	9BD27844DA7277864	X7*0489039*	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	PRATA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 5.000,00
646	LAH1771	TO	9BWZZZ302PT176930	1604994	VW/GOL 1000	BRANCA	1993/1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
648	NHI4091	GO	9BGRZ48908G193292	Q30046881	GM/CELTA 4P LIFE	PRATA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
649	GWL6284	TO	9BWZZZ377WP541797	AFR065458	VW/GOL 16V	VERDE	1998/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
650	MWD8426	GO	9BGSC68N02B150619	3B0011914	GM/CORSA WIND	BRANCA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
651	HUE7840	TO	9BGRZ08X05G150259	6V0106554	GM/CELTA 2P LIFE	VERMELHA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
655	MWP1536	TO	9BGXL80809B114533	P40069427	GM/MONTANA CONQUEST	PRETA	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
656	MZV6565	DF	9BGSC19Z01C220010	NL0049755	GM/CORSA WIND	VERMELHA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
658	NYA5800	MG	9BD11814FC1199474	370A00112238233	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.8	PRATA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.000,00
659	HRM9957	TO	9BWZZZ373XP052412	0	VW/GOL 16V	CINZA	1999/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
661	KEQ4086	GO	9BWCA05Y62T181170	AFZ739827	VW/GOL SPECIAL	VERMELHA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
664	NGP2557	GO	9BWCB05W58P053161	BWX054562	VW/GOL 1.6	VERMELHA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
665	LCI3643	TO	8AWZZZ377WA124465	AFZ347867	IMP/VW GOL SPECIAL	BRANCA	1998/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
668	NKK7967	GO	9C8KE092080211386	E382E-209957	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
669	MVV8443	TO	9C2HA07104R032462	HA07E14032462	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
670		GO	9C2JC30213R621215	JC30E23621215	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
671	MWB2830	TO	9C2JC30101R241735	JC30E11241735	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
672	KCJ7091	GO	9C2JC250TTR086451	JC25E-T086451	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996/1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
673	NKG9422	GO	9C8KE092080199574	E382E-198223	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
674	NGJ7978	GO	9C8KE092070085144	E382E-084169	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
675		GO	9C8KE092080185121	E382E-183662	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
676		MT	9C2JC30708R072935	JC30E78702935	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
677	MWB3583	TO	9C2JC30706R846221	JC30E76846221	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
678	MWC5860	TO	9C2JC30202R101109	JC30E22101109	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
680	MVY4207	TO	9C8KE044050092548	E338E-092582	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
688	MVV4350	TO	9C2MC2700YR003595	MC27E-Y003595	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
691	MWF2440	TO	9C2JD17202R004131	JD17E22004131	HONDA/XLR 125 ES	VERMELHA	2001/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
697	KDG9053	GO	9C2JC250VVR105691	JC25E-V105691	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
VALOR TOTAL:									R\$ 189.580,00

IGEPREV

PORTARIA Nº 1214, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Gessivaldo Tavares Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado GESSIVALDO TAVARES RIBEIRO, matrícula nº 718285/1, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 29.602,41, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 5.485,41, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212760P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1337, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Pitombeira da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1748, de 30 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1571, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 01 de novembro de 2019, em relação à segurada RAIMUNDA PITOMBEIRA DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207619R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1344, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elizabete Barbosa Arantes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1774, de 03 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 32/AP, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.786, de 16 de janeiro de 2017, em relação à segurada ELIZABETE BARBOSA ARANTES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00060R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de janeiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1352, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Nilza Carvalho da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 85/2020/GASEC, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1817, de 03 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1126, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, em relação à segurada MARIA NILZA CARVALHO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206830R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1359, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Bonfim Abreu Moraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 1176/2020/GASEC, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.744, de 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1740, de 30 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 524, de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.592, de 04 de maio de 2020, em relação à segurada MARIA BONFIM ABREU MORAIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209708 R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1366, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maristela Tavares Fonseca.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 290/2020/GASEC, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.555, de 03 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1736, de 30 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1229, de 09 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, em relação à segurada MARISTELA TAVARES FONSECA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206905R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1369, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Evanilde Batista Sobral dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 328/2020/GASEC, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.563, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1762, de 03 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 409/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada EVANILDE BATISTA SOBRAL DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01373R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1371, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Douralice Meneses Cunha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 493/2020/GASEC, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.593, de 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1756, de 30 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 845/AP, de 29 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada DOURALICE MENESES CUNHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01244R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1377, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Justina de Almeida Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1754, de 30 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 386/2018/GECORE/AP/SGD, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.087, de 09 de abril de 2018, em relação à segurada JUSTINA DE ALMEIDA NUNES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.203770R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1378, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elizabeth Silva Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1810, de 03 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 200/2017/GECORE/AP/SW, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, em relação à segurada ELIZABETH SILVA RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01142R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1379, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Cirilo de Araújo Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 7/2019/GASEC, de 01 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.490, de 25 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1746, de 30 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1877, de 13 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, em relação ao segurado JOSÉ CIRILO DE ARAÚJO FILHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, 4ª Classe, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207401R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1384, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Luiz de Deus.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 33/2020/GASEC, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.525, de 17 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1752, de 30 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1739, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, em relação ao segurado ANTONIO LUIZ DE DEUS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência K, do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207690R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1395, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Rosa Resplandes Brito Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1880, de 05 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 829, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação à segurada ANA ROSA RESPLANDES BRITO SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204301R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1436, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Fernando Sebastião da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 281/2020-SAMP/DGP, de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.603, de 18 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1750/2021, de 30 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 259, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado FERNANDO SEBASTIÃO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.206031R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1437, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Antonio Itamar Bispo dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 281/2020-SAMP/DGP, de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.603, de 18 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1659/2021, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 257, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado ANTONIO ITAMAR BISPO DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.206005R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.212236P
INTERESSADA: MARIA GORETE MOTA VILARINS
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1754/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 1745, de 20 de janeiro de 2021, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.00479R1
INTERESSADO: ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA E SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 1586/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 196/2020, de 22 de março de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 357, de 24 de março de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.212385P
INTERESSADA: NERY MARINHO SOARES
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1981/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 228/2020, de 12 de abril de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 419/2021, de 13 de abril de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 141ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 13 de maio de 2021, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

ROLF COSTA VIDAL
Presidente do Conselho de Administração

RURALTINS

PORTARIA DE FISCAL Nº 137/2021/GABPRES - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato de Nomeação nº 1.132 - NM, de 16 de Novembro de 2020, publicado no DOE Nº 5.726, página 01,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
017/2021	2020/34490/00077	Celio James Sousa Nogueira Matricula 37932-6	Paulo Henrique Maciel Dias Matricula 11723106-1	SERVICE CLIMA SERVICO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA. (Referente a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento, com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo ACJ e Split, para atender as necessidades do Instituto).

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

PROCESSO: 2020/34490/000077

CONTRATO: 017/2021

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: SERVICE CLIMA SERVICO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 21.942.307/0001-81

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento, com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionados tipo ACJ e Split, para atender as necessidades do Instituto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 75.867,00 (setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.11.00.4195, natureza de despesa 33.90.30 e 33.90.39 e fonte de recursos 0100666666, 0240002676, 0240002674 e 0240002414; provenientes de recursos próprio

VALOR TOTAL R\$ 75.867,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2021

SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante, Rafael Moreira Reis - Representante da SERVICE CLIMA SERVICO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - Contratada.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/00013

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO - Warderley dos Santos Leite

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/00095

PARTÍCIPIES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO - Bartolomeu Moura Júnior

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 04 anos a partir da data de sua assinatura.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/00059

PARTÍCIPIES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Lajeado - TO - Antônio Luiz Bandeira Júnior

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/00093

PARTÍCIPIES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de São Salvador - TO - Edmar José da Cruz

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/00098

PARTÍCIPIES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Brasilândia - TO - Ricardo Ferreira Dias

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/000117

PARTÍCIPIES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Colinas - TO - Josemar Carlos Casarin.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 04 anos a partir da data de sua publicação.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 143/2021/GABREITOR,
DE 03 DE MAIO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 13/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, EDUARDO JOSÉ SILVA LIMA, matrícula funcional Nº 810173, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Pró - Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - CDAS-3, no período de 03/05/2021 a 13/05/2021, totalizando 11 (onze) dias, em substituição à servidora Kyldes Batista Vicente, matrícula 810143, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 03 de maio de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 146/2021/GABREITOR,
DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/NUTA/Nº 08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias do servidor MARCOS CORTIZO VIDAL, matrícula funcional Nº 900391, no período de 13/05/2021 a 20/05/2021, totalizando 08 (oito) dias, referentes ao período aquisitivo de 25/04/2019 a 24/04/2020, suspensas por meio da PORTARIA/Nº 62/2021/GABREITOR, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 5.791, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 147/2021/GABREITOR,
DE 11 DE MAIO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 33/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula funcional Nº 830048, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças - CDAS-3, no período de 10/05/2021 a 29/05/2021, totalizando 20 (vinte) dias, em substituição ao servidor Daniel Alencar Bardal, matrícula 810097, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EDITAL Nº 01/2021 - CPSS/UNITINS

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O CURSO DE MEDICINA NO CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS/TOCANTINS: Oferta de 14 (quatorze) vagas para Professor Temporário para o Curso de Graduação em Medicina do Câmpus de Augustinópolis/TO, com regimes de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais. Período de inscrições de 13 a 24 de maio de 2021. O Edital completo acima mencionado, bem como avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo simplificado estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <<https://www.unitins.br>>.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 006, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a alteração com objetivo de atualizar a redação da Resolução/Consuni/nº 041/2019 que dispõe sobre a concessão de bolsas de apoio institucional aos servidores técnico-administrativos, docentes e discentes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins Unitins, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII, do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público;

Considerando a impossibilidade de instalar a Sessão Extraordinária do Conselho Universitário CONSUNI, para aprovação da matéria, haja vista a urgência da matéria e dos eventuais danos pela eventual não atualização da norma;

Considerando a aprovação da Resolução/Consuni/nº 041, de 20 de dezembro de 2019, que teve como finalidade promover a atualização da tabela de valores da Instrução Normativa nº 005/2013, que tratava acerca da concessão de bolsas de apoio institucional aos servidores técnico-administrativos, docentes e discentes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

Considerando que a atualização na referida resolução ocorreu pontualmente na alteração dos valores das bolsas concedidas ao público alvo, permanecendo inalteradas as demais disposições da norma editada em 2013;

Considerando que entre as finalidades da Universidade está o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas com o escopo de beneficiar a comunidade em geral com a criação de novos conhecimentos, assim como a disponibilização eventual de produtos decorrentes dessas pesquisas. Sendo que para execução desse objetivo a Instituição depende da participação dos professores do quadro e do engajamento dos alunos nos programas de pesquisa, tantos os fomentados pela Universidade, ou em parceria com outros agentes públicos e privados;

Considerando que a Unitins está atuando massivamente no sentido de promover a expansão gradual dos programas de pesquisa e de extensão universitária, que tem demandado a necessidade de melhor aproveitar o corpo docente disponível na Universidade na consecução desses programas, que são fundamentais para o ideal desenvolvimento da Instituição;

Considerando que a demora na atualização da norma, poderá ocasionar prejuízos aos projetos já em andamento, visto que existe a expectativa de que os professores pesquisadores atuem em mais de um projeto, tocado pela Instituição especialmente em áreas de elevado grau técnico, que inviabilizaria ou ocasionaria em atrasos na execução das ações nos programas já em andamento;

Considerando a premissa da continuidade do serviço público consubstanciada como princípio da Administração Pública, no qual deve o gestor promover, dentro da legalidade, os atos necessários à manutenção e continuidade dos serviços e ações desenvolvidas pelos órgãos;

Ante essas considerações e especialmente quanto ao risco de ocasionar prejuízos aos projetos atualmente em execução pela Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar, ad referendum, a alteração na Resolução/Consuni/nº 041/2019 para alterar a redação do §1º, do art. 5º, que passa vigorar com a seguinte redação:

§1º É vedada a concessão de mais de duas bolsas por pesquisador e, ou o acúmulo de bolsas de qualquer modalidade no âmbito do mesmo projeto, mesmo aquelas concedidas por instituições externas.

Art. 2º As demais disposições da Resolução/Consuni/nº 041/2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 04/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
PROCESSO Nº: 20.0.000001503-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2021
OBJETO: Pregão Eletrônico, via Registro de Preços, visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.
FORNECEDOR REGISTRADO: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE (CNPJ: 37.010.127/0001-00), para o item 1, pelo valor total de R\$ 16.600,000 (dezesesseis mil e seiscentos reais).
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188, 03.091.1173.2024 e 03.091.1173.4367
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves e J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - Denis Pereira Gomes.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 046/2021**
Republicado para correção

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, antes ocupado pela servidora GIMENA DE LÚCIA BUBOLZ, consoante Ato nº 114, de 29 de abril de 2021, publicado no DOE nº 5.838, de 04 de maio de 2021;

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos de Defensoria Pública que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública, na localidade de PALMAS-TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor para outra unidade de Defensoria Pública quando houver cargo vago.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, constituída pela Portaria nº 983/2019, publicada no DOE nº 5.428, de 27 de agosto de 2019, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A Comissão de Processo Interno de Remoção encaminhará a lista geral de classificação à Superintendência de Administração e Finanças para publicação com o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, exclusivamente via e-mail: rh@defensoria.to.def.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

2.3. O prazo e horário para recebimento dos formulários via e-mail serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.4. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, em conformidade com as disposições do item 3 deste Edital.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado, via e-mail, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para impugnação do Edital de Resultado.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato à remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de efetivo exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço Público-Geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.1.4. Maior nota geral obtida no concurso de ingresso na carreira.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Para contagem de tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins aplicam-se as disposições do artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem, por e-mail, o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Qualquer interessado poderá impugnar a divulgação do resultado, no prazo de 03 (três) dias úteis, por e-mail, o qual deverá ser dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.4. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.5. O recurso deverá ser instruído com a indicação dos motivos de inconformismo e deverá ser acompanhado de documentação comprobatória.

4.6. Na hipótese de processamento de recurso, intimar-se-ão os demais interessados classificados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.7. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de proposição pela Superintendência de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias para verificação do disposto nos itens 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após o julgamento das impugnações, pedido de reconsideração ou recurso, se houver, o Defensor Público-Geral expedirá ato de Remoção para homologar a remoção do primeiro classificado no concurso de remoção.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 18, da Lei nº 1.818/2007, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido.

5.5. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legal, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do impedimento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão a expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 983, publicada em 27 de agosto de 2019, DOE nº 5.428, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Palmas, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 046/2021, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 046/2021, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter, junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____/____/____.
Analista Jurídico de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	
Matrícula	Cargo
Unidade de Origem	
Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 046/2021, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos

Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.
Assinatura do Servidor

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 451, DE 07 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe RUBISMAR SARAIVA MARTINS para atuar em conjunto com a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA OLIANI BRAGA na defesa dos assistidos ROMULO SILVA ARAUJO, LUCAS AYRES DE CARVALHO e ANDRÉ FELIPE GOMES DA SILVA na audiência de instrução e julgamento a ser realizada por videoconferência, designada nos autos da ação penal nº 0003329-80.2020.827.2721, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Guaraí-TO, para o dia 10 de maio de 2021 às 15 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias de maio de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 07 de junho de 2021, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, visando eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

Divergências entre a relação de itens do sistema comprasnet e o Termo de Referência, prevalece este último. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569, de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE -TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidas com a pregoeira no telefone: (63) 98462 9963.

Palmas, 12 de maio de 2021.

Andreia Machado R. Silva
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2021-COCAR

Processo nº 6585/2020 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Taguatinga - TO. Assunto: Expediente - Informação a Cerca de Licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Nos termos do Despacho TCE/TO nº 1119/2020, do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do Tribunal de Contas, artigo 205 e 206, inciso V, da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICO o Senhor PAULO ROBERTO RIBEIRO - interessado, nos termos do referido processo, para conhecimento do assunto no Despacho acima citado, cientificando ainda, de que os autos estarão a sua disposição, somente no Sistema E-Contas com endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop/, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF ou seu certificado digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (Fone: 63 3232-5878/63 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 97/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 7027/2020 - Assunto: Pregão - Presencial - Edital nº 001/2020 - SRP, cujo objeto registro de preços para aquisição de gênero alimentícios - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada - TO. Nos termos do Despacho nº 674/2021-RELT em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Adriene Gomide, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 98/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 7027/2020 - Assunto: Pregão - Presencial - Edital nº 001/2020 - SRP, cujo objeto registro de preços para aquisição de gênero alimentícios - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada - TO. Nos termos do Despacho nº 674/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Karoliny Freitas Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 010/2021/FMS-SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021/FMS-SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 025/2021/FMS, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, tendo como vencedora a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, totalizando o valor de R\$ 312.687,00 (Trezentos e doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais). A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 11/05/2021.

Alvorada/TO, 11 de Maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.

Antônio Carlos de Oliveira Costa
Decreto nº 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/FMS, a ser realizado no CRAS dia 26/05/2021, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021**

1. Espécie e data: Termo de Contrato nº 018/2021, celebrado no dia 06 de maio de 2021, resultado do Processo Administrativo nº 017/2021, Pregão Eletrônico 001/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU e a empresa MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.951.008/0001-20, vencedora do item 01 do certame, cujo objeto é a entrega do Veículo de 11 lugares, tipo van, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). 4. As despesas correrão a conta do Recurso Federal, via emenda parlamentar através da Dotação Orçamentária: 624, Unidade: 144401, Ação: 1207 - Ampliação da Frota de Veículos da Assistência Social, Elemento: 44905200, Fonte: 700 - Trans. do FNAS, 06 de maio de 2021. Maria Alice Pereira da Silva Ribeiro-Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu-TO.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93) ainda com arrimo na decisão de adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO seu objeto para a contratação da empresa MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.951.008/0001-20, vencedora do item 01 do certame, cujo objeto é a entrega do veículo de 11 lugares, tipo van, conforme especificado no Termo de Referência, pelo valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu, 06 de maio de 2021.

Maria Alice Pereira da Silva Ribeiro
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu

BERNARDO SAYÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, mediante a pregoeira, designado pelo Decreto nº 012/2021 torna publico para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO ITEM, para o objeto: A aquisição de materiais adversos de serviços gerais para limpeza, conservação e asseio para atendendo as necessidades das Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Infra Estrutura e Obras deste município de Bernardo Sayão - TO. Através do site: www.bernardosayao.to.gov.br. Dia da abertura 25 de maio de 2021, às 08:00 horas horário local na sala da Comissão de Licitação localizada no prédio da prefeitura municipal. Obs: Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço: Avenida Antônio Pesconi nº 378, Centro CEP: 77.755-000. Telefone nº 63 3422-1241 e nos endereços eletrônicos para retirada do edital: www.bernardosayao.to.gov.br.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

CACHOEIRINHA**DECRETO Nº 98/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

"Dispõe sobre nomeação e convocação para tomar posse de cargo de provimento efetivo, decorrente de aprovação em concurso público, bem como outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO o implemento de todas as fases e exigências necessárias à efetivação dos aprovados ao CONCURSO PÚBLICO 001/2017, destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade emergencial para o provimento de cargos que comporão o quadro-geral de servidores públicos municipais do poder executivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para nomeação e posse os candidatos constantes no ANEXO I do presente Decreto a seguir, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO.

Art. 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu ANEXO I deverão comparecer em até 30 (trinta) dias desta publicação, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, sito na Rua 21 de Abril, Centro, Cachoeirinha/TO, para apresentação e entrega dos documentos indispensáveis para nomeação e posse, conforme Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Art. 3º Em caso de não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito de nomeação e posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar os documentos para receberem nomeação e posse, em restrito cumprimento dos requisitos básicos para investidura no cargo, para o qual foi aprovado e classificado, bem como, os documentos exigidos para nomeação e posse, na forma descrita no EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2017, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A realização de toda e qualquer despesa inerente a obtenção de documentos para nomeação e posse serão custeadas às expensas do candidato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA,
AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 98, DE 12 DE MAIO DE 2021.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(S) CONVOCADOS(S) PARA TOMAR POSSE, E ENTRADA EM EXERCÍCIO NO(S) RESPECTIVO(S)

CARGO(S) EFETIVO(S):

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUADRO: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
AURINETE BARBOSA DA PAZ ALENCAR	1º LUGAR

CARGO: COVEIRO
QUADRO: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE DIAS DE JESUS	1º LUGAR

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "B"
QUADRO: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
SILAS PEREIRA DOS SANTOS	1º LUGAR

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA LEVE
QUADRO: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
CÍCERO ROMÃO VIEIRA SOARES	1º LUGAR

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
QUADRO: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
AGLESOW SOARES DE SÁ	1º LUGAR

CARGO: VIGIA
QUADRO: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
ISRAEL ARAÚJO DA SILVA	1º LUGAR
ADALBERTO GOMES MARQUES	2º LUGAR

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
QUADRO: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
NÁGILA LORRANY NERES CIRQUEIRA	1º LUGAR

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
QUADRO: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
LUZICLEIDE TAVEIRA DE SOUSA	1º LUGAR

CARGO: ENFERMEIRO
QUADRO: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
TAMIRA RAMOS MARTINS	1º LUGAR

CARGO: NUTRICIONISTA
QUADRO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
LENICE LAGE COSTA FERREIRA	1º LUGAR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
QUADRO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDA SOARES COSTA	1º LUGAR

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

CASEARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Município de Caseara - TO, considerando que foram realizados os procedimentos legais necessários relativos aos processos abaixo identificados, torna pública a homologação dos certames e a adjudicação de seus respectivos objetos conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 005/2021, oriundo do processo nº 231/2021, que tem por objeto: A eventual aquisição de pneus novos com montagem, nacionais e de primeira linha, dos veículos, motocicletas e maquinas pesadas para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Caseara e demais órgãos vinculados à mesma. Adjudicatárias: JACOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.936.526/0001-21, com os menores valores ofertados para os itens 9, 11, 13, 16, 17, 18, 24, 25, 27, 28, 36, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, valor total de R\$ 167.016,00 (cento e sessenta e sete mil e dezesseis reais); VILA NOVA E ARAÚJO LTDA - ME, CNPJ nº 01.061.313/0001-12, com os menores valores ofertados para os itens: 5, 12, 14, 15, 19, 21, 23, 26, 35 e 37, valor total de R\$ 189.884,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais); TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA, CNPJ nº 24.931.635/0001-47, com os menores valores ofertados para os itens: 1, 2, 4, 8 e 18: valor total de R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais); TOP 10 PNEUS EIRELI, CNPJ nº 09.404.267/0001-19, com os menores valores ofertados para os itens: 3, 6, 7, 10, 20, 22, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, valor total de R\$ 136.812,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e doze reais). Onde declaramos as mesmas como vencedoras do processo em referência.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 006/2021, oriundo do processo nº 257/2021, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para provimento da merenda escolar destinada aos alunos da rede pública municipal de ensino nos dias letivos do ano de 2021 através do Fundo Municipal de Educação de Caseara - TO. Adjudicatárias: LEMES E LEMES LTDA - ME, CNPJ nº 13.437.081/0001-33, com os menores valores ofertados para os itens: 7, 12, 23, 26, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81, valor total de R\$ 429.651,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais); J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, CNPJ nº 37.010.127/0001-00, com os menores valores ofertados para os itens: 1, 3, 4, 18, 19, 20, 34, 36, 39, 42, 43, 44, 45, 67 e 68, valor total de R\$ 190.995,00 (cento e noventa mil, novecentos e noventa e cinco reais); LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 17.930.584/0001-05, com os menores valores ofertados para os itens: 2, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 41 e 46, valor total de R\$ 80.724,00 (oitenta mil, setecentos e vinte e quatro reais). Onde declaramos as mesmas como vencedoras do processo em referência.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 009/2021, oriundo do processo nº 229/2021, que tem por objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal Educação, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Caseara e demais órgãos vinculados à mesma. Adjudicatárias: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, CNPJ nº 37.010.127/0001-00, com o menor valor ofertado para o item: 39, valor total de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 28.324.471/0001-74, com os menores valores ofertados para os itens: 3, 4, 6, 7, 9, 11, 13, 24, 25, 28, 35 e 56, valor total de R\$ 40.610,50 (quarenta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos); F. C. SANTOS - COMERCIO, CNPJ nº 33.830.168/0001-83, com os menores valores ofertados para os itens: 5, 14, 15, 19, 29, 34, 36, 37, 42, 43, 54, 55, 62, 69, 72 e 73, valor total de R\$ 35.231,60 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos); J. A CAMPOS - ME, CNPJ nº 14.655.853/0001-76, com os menores valores ofertados para os itens: 1, 8, 17, 21, 27, 33, 40, 59, 63, 69, 70 e 74, valor total de R\$ 38.428,25 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos); PAPELARIA PARAÍSO EIRELI - ME, CNPJ nº 29.045.704/0001-62, com os menores valores ofertados para os itens: 41 e 71, valor total de R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais); LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 17.930.584/0001-05, com os menores valores ofertados para os itens: 16, 20, 22, 23, 30, 38, 46, 47, 50, 57, 58 e 30, valor total de R\$ 34.299,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais); LEMES E LEMES LTDA - ME, CNPJ nº 13.437.081/0001-33, com os menores valores ofertados para os itens: 10, 12, 18, 31, 44, 45, 49, 52, 64, 65, 66, 67, 68 e 75, valor total de R\$ 53.452,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); REIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 30.698.093/0001-30, com os menores valores ofertados para os itens: 2, 26, 32, 48, 51, 53 e 61, valor total de R\$ 40.421,50 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Caseara - TO, 03/05/2021.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Presidente da CPL

FIGUEIRÓPOLIS

EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 006/2021
GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lajeado
ADESÃO: Prefeitura de Figueirópolis TO
CNPJ Nº 00.003.848/0001-74.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL, CONsertos e REPAROS EM PNEUS EM GERAL), BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: 1.876.893,66 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DO SERVIÇO: 07 dias do mês de abril de 2022

ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 28 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Jakeline Pereira dos Santos - Prefeita. (Adesão)

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA: Antônio Rodrigues de Faria, (Contratada)

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita

PALMEIRÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - FMS

O Município de Palmeirópolis - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, torna público para conhecimento dos interessados o Credenciamento nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, que visa o cadastramento de pessoa Jurídica para posterior credenciamento, mediante apresentação de documentação para Contratação dos serviços de internação compulsória de paciente para tratamento de dependência de drogas e transtornos psiquiátricos. A data para protocolar os documentos para credenciamento será a partir da data de publicação deste aviso ATÉ O DIA 17/05/2021. Nos horários 07h00min às 13h00min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO, sito à Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO. O edital do Credenciamento, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retiradas na sede do Município no horário das 07:00 às 13:00 ou no portal da transparência do município pelo endereço eletrônico: https://www.palmeiropolis.to.gov.br/aba_licitacoes, maiores informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3386-1813, departamento de licitação.

Palmeirópolis - TO, 11 de Maio de 2021.

Marcia Araújo Moura
Gestora Fundo Municipal de Saúde

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021
PROCESSO Nº 561/2021

Tipo: Menor Preço por Lote

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Futuras e eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios para suprimento da Prefeitura, Fundo de Educação, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 25 de Maio de 2021 às 14:00 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, (63) 3466-1220, e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com. O Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 10 de Maio de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021
PROCESSO Nº 758/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública da cidade de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 26 de Maio de 2021, às 08:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, (63) 3466-1220, e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com. O Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 10 de Maio de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

PROCESSO Nº 873/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) camionete 0km, 4x4, cabine dupla, câmbio automático, cor preferencialmente branca, potência mínima de 190VC.

Data de Abertura: 28 de Maio de 2021 às 08:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, (63) 3466-1220, e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com. O Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 10 de Maio de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021

PROCESSO Nº 601/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Futuras eventuais aquisições parceladas de materiais e equipamentos permanentes junto ao Fundo de Educação de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 27 de Maio de 2021 às 08:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, (63) 3466-1220, e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 10 de Maio de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

SANTA RITA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 - ADM**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO PICK-UP OKM (CABINE DUPLA) ANO 2021/2022, ORIUNDO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com início da sessão eletrônica dia 27/05/2021, às 13h00min, no site: www.licitanet.com.br. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com ou pelo site: www.santarita.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 11 de maio de 2021.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no dia 27 de maio de 2021, às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP 4X4, CABINE SIMPLES, ZERO KM, DIESEL, MODELO/ANO 2021/2022, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CONVÊNIO Nº 18/2020, EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 010406.00671/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 13h:00m de segunda à sexta-feira, pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com ou pelo site: www.santarita.to.gov.br, maiores informações através do fone: 0xx63 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 11 de maio de 2021.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS
Pregoeira

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO****PROC. LICITATÓRIO Nº 066/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada em aluguel de veículos para atender a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins e fundos municipais de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor Preço Por Item, data: 21/05/2021. Hora: 09h00min.

**PROC. LICITATÓRIO Nº 0067/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

OBJETO: Contratação de ME, EPP ou pessoa física equiparada na forma da Lei, visando a Contratação de empresa especializada em Limpeza Pública para atender Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, e Fundo Municipal de Meio Ambiente TIPO: Menor Preço Por Item, data: 21/05/2021. Hora: 15h00min.

Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO. Fone: (63) 3426-1348, e-mail: licitacao@saosebastiaodotocantins.to.gov.br, Horário de atendimentos das 07:30 as 11:30h, de 13:30 as 17:30h,

São Sebastião do Tocantins/TO, 07 de Maio de 2021

**PROC. LICITATÓRIO Nº 0069/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

OBJETO: Contratação de ME, EPP ou pessoa física equiparada na forma da Lei, visando a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Confeção de prótese Dentária para Atender Fundo Municipal de Saúde TIPO: Menor Preço Por Item, data: 21/05/2021. Hora: 14h00min. Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO. Fone: (63) 3426-1348, e-mail: licitacao@saosebastiaodotocantins.to.gov.br, Horário de atendimentos das 07:30 as 11:30h, de 13:30 as 17:30h,

São Sebastião do Tocantins/TO, 07 de Maio de 2021.

IVON SOUZA RAMOS
Pregoeiro Oficial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Aparecida Moreira de Melo, CPF nº 045.017.721-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade Agropecuária de Bovinocultura, localizada no imóvel rural denominado Chácara Letícia, situada no município de Riachinho/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho Diretor Cooperativa Agroindustrial do reassentamento Córrego Prata - COOPRATO - CNPJ nº 20.748.426/0001-35 - através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, vem convocar todos os(as) cooperados(as) desta entidade para participar da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á, no dia 17 de maio de 2021, Rua Samambaia, Chácara 87, Lote 48, CEP: 77.000-000 - reassentamento Córrego do Prata - município de Porto Nacional-TO, a partir das 14:00 (quatorze) horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar, das 14:30 (quatorze e trinta) horas em segunda convocação metade mais 01 dos associados em condição de votar, das 15:00 (quinze) horas em terceira e última convocação no mínimo dez (10) associados. Com a seguinte ordem do dia: Leitura do relatório da Administração do Conselho Diretor; Apresentação do balanço Patrimonial, demonstrativo de contas, sobras e perdas, parecer do Conselho Fiscal referente a prestação de contas do exercício de 31/12/2020; destino das sobras e/ou rateio das perdas do exercício anterior; Eleição e posse do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, exclusão de cooperado(a) e informes gerais. Adenilson Gomes da Silva Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Denilza Moreira de Melo Leal, CPF nº 332.520.761-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade Agropecuária de Bovinocultura, localizada no imóvel rural denominado Chácara H G, situada no município de Riachinho/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Flávio José Moreto, inscrito sob o CPF nº 345.560.011-53, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de agricultura, na propriedade denominada Fazenda Santa Luzia Lote nº 27/3, desmembrada do Lote 27/1 do Loteamento todos os Santos e da Fazenda Santo Expedito, lote 27/2 do Loteamento Todos Os Santos, situada no município de Miracema do Tocantins, a atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Lázaro Moreira de Melo, CPF nº 264.526.691-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade Agropecuária de Bovinocultura, localizado no imóvel rural denominado Chácara Felicidade, situada no município de Riachinho/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Marize Moreira de Melo, CPF nº 204.473.963-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade Agropecuária de Bovinocultura, localizada no imóvel rural denominado Chácara Giovana, situada no município de Riachinho/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Posto Serra Geral Ltda, com CNPJ sob o nº 23.067.351/0001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis (Posto Serra Geral II), localizado praça Liberato Rodrigues Santana lote 01, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RONALDO MESSIAS LOPES, CPF: 641.381.271-00, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a licença - Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos nº 9144-2019 junto ao processo nº 2460-2019-A com validade de 08/12/2024 na modalidade de Autorização para Acumulação e Dessedentação Animal, localizado Zona Rural, Palmeirópolis-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VILMAR CAPPELLARO e OUTROS, CPF: 402.952.300-53, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na Fazenda Lago Azul, Parte B e C do Loteamento Tranqueira Gleba 02, em Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

AGRÍCOLA RIO GALHÃO S.A.

NIRE: 17.300.003.085, CNPJ/MF nº 13.429.096/0001-50, Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 06 de abril de 2021

Data, Hora, Local: 06/04/2021, às 10:00 horas, na Fazenda Ponte Alta, Loteamento Ponte Alta, Lote 8A, Gleba 22, 6ª Etapa, Zona Rural, Mateiros, CEP: 77.593-000, Estado do Tocantins, sede social da companhia. Presenças: totalidade dos acionistas e do capital social, Mesa: Presidente: Fernando Luis Cardoso Bueno e Secretário: Sergio Battistella Bueno. Respeitada a Ordem do Dia os acionistas Deliberaram: 1 aprovar, sem reservas, as contas dos administradores (Relatório e Demonstrações Financeiras de 31/12/202, auditadas anexadas a esta ata como Documentos I e II, 2º resultado positivo fosse compensado com a rubrica prejuízos acumulados e o saldo, após a constituição da reserva legal, passasse a constituir reserva de lucros. 3 eleger os diretores para o triênio 2021/2024, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31/12/2024, como segue: Fernando Luis Cardoso Bueno, Diretor Presidente; Sergio Battistella Bueno, Diretor Operacional e Paulo Battistella Bueno, Diretor Financeiro, que assinaram os termos de posse. 4 foi fixada, para o presente exercício social, remuneração anual e global de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a Diretoria da Companhia, a ser distribuída entre seus membros conforme decidirem em Reunião própria. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata ora resumida, já que autorizada sua publicação resumida. Presente a totalidade dos acionistas: Mathias Alexey Woelz, Fernando Luis Cardoso Bueno, Sergio Battistella Bueno, Paulo Battistella Bueno, Marcelo Battistella Bueno, João Pedro Ferraz Bueno, Laercio Aparecido Branco, Sebastião da Silva Pimentel Júnior, Praxis Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. e Eliton de Almeida Santos. Mateiros - TO, 06 de abril de 2021. Junta Comercial do Estado do Tocantins - certifico o registro em 06/05/2021 sob nº 20210179740 Protocolo 210179740 de 19/04/2021 cód de verificação 12103137961

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral